



# ANEXO I

## METAS FISCAIS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I - METAS FISCAIS

#### ANEXO I.1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

##### 1 – METAS ANUAIS DE 2008 A 2010

O presente demonstrativo estabelece a meta de resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB do país, para o exercício de 2008 e indica as metas para 2009 e 2010, revendo-se as indicadas para os anos de 2009 e 2010 nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias. Os valores identificados na tabela 1.1 foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional 633, de 30 de agosto de 2006, e abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas dependentes do Tesouro Estadual.

A tabela 1.1 destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada do Estado de Minas Gerais projetadas.

Governo do Estado de Minas Gerais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Metas Anuais  
2008

AMF - Tabela 1.1 ( LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	32.091.986	30.710.034	1,16	34.354.167	31.459.140	1,13	36.781.906	32.231.859	1,11
Receita s Primárias (I)	30.834.518	29.506.716	1,12	33.228.570	30.428.397	1,10	35.753.411	31.330.593	1,08
Despesa Total	32.091.986	30.710.034	1,16	34.354.167	31.459.140	1,13	36.781.906	32.231.859	1,11
Despesas Primárias (II)	28.460.739	27.235.157	1,03	30.492.078	27.922.509	1,01	32.596.010	28.563.773	0,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.373.780	2.271.560	0,09	2.736.492	2.505.888	0,09	3.157.401	2.766.820	0,09
Resultado Nominal	2.991.647	2.862.820	0,09	3.176.815	2.909.105	0,10	3.277.793	2.872.319	0,10
Dívida Pública Consolidada	54.486.696	52.140.379	0,11	58.007.628	53.119.322	1,91	61.645.023	54.019.324	1,85
Dívida Consolidada Líquida	47.576.035	45.527.306	1,97	50.785.988	46.506.250	1,68	54.098.409	47.406.252	1,63
Receitas Primárias avindas de PPP (IV)		0	0,00		0	0,00		0	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	3.945	3.775	0,00	7.890	7.225	0,00	7.890	6.914	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-3.945	-3.775	0,00	-7.890	-7.225	0,00	-7.890	-6.914	0,00

Fonte: SEPLAG-MG / SEF-MG / SEDE-MG

O cálculo das metas descritas na tabela 1.1 foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 da União, complementado pelas projeções extraídas do Relatório de Mercado de 05/04/2007 do Banco Central do Brasil. Os parâmetros macroeconômicos estão transcritos na tabela 1.2.



Tabela 1.2 - Projeções dos Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	5,00	5,00	5,00
Inflação média (% anual ) pelo IPCA	4,50	4,50	4,50
Inflação média (% anual ) pelo IGP-DI	4,00	4,00	4,00
Câmbio ( R\$/US\$ - Final do ano )	2,23	2,33	2,37
Projeção do PIB nacional - R\$ bilhões	2.765,00	3.030,60	3.324,00

Fonte: Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 da União e Relatório de Mercado de 05/04/2007 do Banco Central do Brasil

Para o cálculo em valores constantes de 2007, os valores correntes foram deflacionados pelas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, IPCA, destacadas na tabela 1.2.

A meta de superávit primário do Estado de Minas Gerais para 2008 é de 0,09% do PIB nacional, o que equivale a R\$2.374 milhões em valores correntes. A receita primária do estado deverá situar-se em torno de 1,12% do PIB em 2008. Prevê-se, no exercício, que a despesa primária alcance 1,03% do PIB nacional, o que assegurará a obtenção do resultado primário fixado. No biênio subsequente, é indicado que o superávit primário também situar-se-á em 0,09% do PIB do país.

Para que se alcance a meta estabelecida, o estado persistirá na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação é projetada em valor que representa 64,23% da receita primária estadual. Esta ação tem se refletido no contínuo incremento da participação mineira na arrecadação do imposto em nível nacional, mesmo não tendo havido majoração, no estado, de alíquota do imposto. De acordo com as estatísticas do Conselho de Política Fazendária – CONFAZ, a participação relativa de Minas Gerais elevou-se, entre 2002 e 2006, de 9,06% para 9,91% dos respectivos totais, considerando-se nos totais as arrecadações provenientes da dívida ativa.

Pretende-se a obtenção de novos ganhos na eficiência do gasto governamental, a partir de sua gestão ainda mais intensiva, liberando recursos a serem alocados em escala crescente nas ações e nos projetos estruturadores a serem estabelecidos pelo próximo Plano Plurianual de Ação Governamental em sintonia com a meta de superávit primário fixada.

Indica-se que a obtenção de resultados primários poderá reduzir, gradual e marginalmente, a relação entre a dívida líquida consolidada/PIB, conforme a trajetória das proporções indicadas na tabela 1.1. Projeta-se o resultado nominal em torno de 0,09% do PIB em 2008.



A meta fixada para o Estado de Minas Gerais em 2008 e as indicadas para o biênio subsequente são compatíveis com os objetivos e as metas formuladas pela União em seu Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, cumprindo-se destacar:

- adoção dos mesmos parâmetros macroeconômicos, destacando-se o crescimento real anual de 5,00% previsto para o PIB nos três anos em referência;
- trajetória declinante da relação receita primária como proporção do PIB;
- o resultado primário fixado para Minas Gerais reflete a continuidade da política de austeridade fiscal implantada no estado e o percentual de 0,09% em relação ao PIB representa 9,47% do estabelecido para o conjunto formado pelos estados, municípios e suas estatais que é de 0,95% do PIB;
- continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público e do déficit nominal como proporções do PIB.

Nos últimos três anos o estado conseguiu uma inflexão na trajetória da relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida que, de forma inédita, situou-se abaixo de 200% em 2006. A meta estabelecida para 2008 e as indicadas para 2009-2010, entretanto sujeitas aos impactos adversos de eventuais passivos contingentes, prosseguem nesta trajetória.

Em suma, as metas fiscais do triênio 2008-2010 para o Estado de Minas Gerais reiteram o firme compromisso do governo estadual com a responsabilidade fiscal e a contribuição mineira, tanto para a manutenção da estabilidade macroeconômica, quanto para o contínuo crescimento dos investimentos públicos no estado.

O valor da parceria público-privada informado na Tabela 1.1 refere-se ao primeiro projeto de PPP do Estado de Minas Gerais, rodovia MG-050, que foi submetido a procedimento licitatório em 2006.

O projeto MG-050 totaliza uma extensão viária de 372 quilômetros que integra Minas ao Estado de São Paulo, conectando pólos econômicos localizados na Região Metropolitana de Belo Horizonte com os principais centros de geração e atração de carga do Centro-Oeste e Sudoeste mineiro. Estão previstas a recuperação, ampliação e manutenção da rodovia por um prazo de vinte de cinco anos. Serão instaladas seis praças de pedágio ao longo da rodovia. A arrecadação do pedágio representará a maior fonte de receita do concessionário, à qual, por se tratar de uma concessão patrocinada, se somará uma contrapartida pública. Os investimentos estimados aproximam-se dos R\$ 650 milhões, dos quais R\$ 320 milhões estão previstos já para os primeiros cinco anos do empreendimento. A cobrança de pedágio e o pagamento da contrapartida pública deverão ocorrer somente após o 13º mês do contrato, desde que as intervenções realizadas estejam em conformidade com os parâmetros técnicos previamente estabelecidos.



Com base na deliberação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/MG –, a empresa vencedora do certame exigiu uma contraprestação pública de R\$ 7,89 milhões/ano. Conforme cronograma do DER/MG, estima-se que o contrato para a operação da MG-050 deva ser assinado durante o início do segundo semestre de 2007. Considerando que o primeiro desembolso deverá ocorrer somente a partir do 13º mês do contrato, a primeira contraprestação deverá ser paga a partir do segundo semestre de 2008. Sendo assim, para 2008, foi previsto um valor de contrapartida pública de R\$ 3,94 milhões, equivalente a metade da contraprestação anual. Para os dois anos subsequentes, prevê-se o valor integral da contrapartida anual, R\$ 7,89 milhões.

Outras iniciativas de PPP encontram-se em fase de estudos e ainda não tiveram sua modelagem econômico-financeira concluída, razão pela qual não foi possível informar os valores na tabela 1.1.

## **2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA**

As projeções das metas anuais para a LDO 2008 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os valores orçamentários observados em anos anteriores.

### **I – Principais Parâmetros Macroeconômicos**

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2008, cujos valores estão descritos na tabela 1.2. Em complemento, foram adotadas as projeções para o IGP-DI contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil de 05 de abril de 2007.

### **II – Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas**

As projeções anuais de Receitas do Estado de Minas Gerais, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 1.3 para o período de 2008 a 2010:



Tabela 1.3 - Estado de Minas Gerais  
TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2008	2009	2010
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.180.706</b>	<b>37.242.474</b>	<b>40.096.332</b>
Receitas Tributárias	23.524.439	25.474.283	27.577.641
Impostos	22.623.521	24.537.147	26.602.998
Taxas	900.918	937.136	974.643
Receitas de Contribuições	1.288.619	1.313.890	1.339.700
Receita Patrimonial	774.407	800.193	836.823
Transferências Correntes	7.443.884	8.462.741	9.105.830
Transferências Intergovernamentais*	7.218.991	8.226.295	7.909.912
Transferências da União	4.173.722	4.509.380	4.815.690
Cota-Parte do FPE	1.830.964	2.061.813	2.262.324
Transferências de Recursos do SUS - FMS	761.794	796.074	831.898
Outras Receitas Correntes	1.149.357	1.191.366	1.236.337
Multas e Juros de Mora	263.599	278.614	293.894
Receita da Dívida Ativa Tributária	234.793	238.019	241.316
Outras	650.965	674.733	701.127
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.235.871</b>	<b>1.116.417</b>	<b>1.032.290</b>
Operações de Crédito	304.474	151.884	28.985
Amortizações de Empréstimos	466.093	484.804	503.253
Alienações de Bens	30.559	25.421	25.300
Outras	434.745	454.308	474.752
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)	-3.324.591	-4.004.724	-4.346.716
<b>Total</b>	<b>32.091.986</b>	<b>34.354.167</b>	<b>36.781.906</b>

Fonte: SEPLAG-MG/ SEF-MG

Nota(\*) - Inclui o Fundeb

## II. 1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Estado de Minas Gerais destacadas na tabela 1.3 e que compõem a LDO 2008.

### II-1-1 - Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Estado, compostas tanto por recursos de arrecadação própria quanto pelos recebidos através de transferências, têm como base de projeções, as variáveis macroeconômicas mencionadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

#### Receita Tributária

A receita tributária de Minas Gerais é composta por quatro impostos, além das taxas de competência estadual.



A tabela 1.4 discrimina as arrecadações tributárias realizadas pelo Estado em 2005 e 2006, as constantes da lei orçamentária de 2007 e as projetadas para o período de 2008 a 2010, com suas variações nominais anuais.

Tabela 1.4 - Estado de Minas Gerais  
Receita Tributária\* - R\$ milhões correntes - 2005 - 2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	17.839	-
2006	19.944	11,8
2007	21.171	6,2
2008	23.524	11,1
2009	25.474	8,3
2010	27.578	8,3

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados de 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento; 2008-2010 - Valores projetados

(\*) Inclui Imposto de Renda Retido na Fonte

A principal fonte de receita tributária é o ICMS. Nos três últimos anos, esse imposto teve participação média de 84,19% na arrecadação tributária de Minas Gerais, levando-se em conta o fato do IRRF estar classificado como receita tributária. O IPVA apresenta-se como a segunda maior fonte de arrecadação tributária, com participação média nos últimos três anos em torno de 6,62%.

Os valores das receitas tributárias de 2008 a 2010 foram obtidos através do somatório das projeções das diversas fontes que a compõem.

### Arrecadação do ICMS

A arrecadação do ICMS do Estado nos anos de 2005 e 2006, a prevista orçamentariamente para 2007 e as previsões para a LDO de 2008 estão destacadas, em valores nominais, na tabela 1.5.

A arrecadação do ICMS apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas, sobretudo aquelas direcionadas para a comercialização interna, uma vez que as destinadas às exportações são imunes ou isentas, causando apenas efeitos indiretos sobre as operações internas, através de seus impactos sobre o consumo interno, via renda. Assim, a arrecadação do ICMS depende, das atividades de fiscalização e controle da arrecadação por parte dos estados quanto, e sobretudo, do dinamismo das atividades produtivas do país.

Dessa forma, as estimativas para os anos de 2008 a 2010 consideram, como parâmetros de crítica, as projeções para a inflação e o PIB explicitados no projeto de LDO - 2008 da União. Além disso, as projeções utilizaram uma série de famílias de modelos econométricos, cujas previsões foram agregadas em uma média ponderada. Foram usados modelos não paramétricos de alisamento exponencial (*Exponential Smoothing*), com algoritmo de *Holt Winters* aditivo e multiplicativo, e ARIMA (parametrizado). Utilizou-se, como base, a arrecadação mensal do ICMS no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 2007.



Assim, a tabela 1.5 apresenta os valores realizados em 2005 e 2006, o orçado para 2007 e os projetados para os próximos três anos.

Tabela 1.5 - Estado de Minas Gerais  
Receita de ICMS - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	15.184	-
2006	16.662	9,7
2007	17.763	6,6
2008	19.803	11,5
2009	21.506	8,6
2010	23.357	8,6

Fonte: Balanço Geral do Estado ( Valores arrecadados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

### Arrecadação do IPVA

As projeções para a LDO 2008 e os dados efetivos de 2005 e 2006, juntamente com o orçado para 2007, estão indicados na tabela 1.6.

Tabela 1.6 - Estado de Minas Gerais  
Receita de IPVA - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	1.087	-
2006	1.349	24,1
2007	1.482	9,9
2008	1.633	10,2
2009	1.785	9,3
2010	1.938	8,6

Fonte: Balanço Geral do Estado ( Valores realizados 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

As projeções do IPVA para 2008-2010 são baseadas nas informações das arrecadações mensais no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 2007. Utilizando-se o modelo ARIMA, os valores foram confrontados com os parâmetros do Projeto de LDO – 2008 da União.

### Imposto de Renda Retido na Fonte

Refere-se ao montante do Imposto de Renda Retido na Fonte do funcionalismo público estadual arrecadado pelo Estado e que se incorpora como receita tributária estadual.

O montante realizado pelo Estado nos anos de 2005 e 2006, o valor orçado para 2007 e os valores projetados para 2008-2010, estão discriminados na tabela 1.7. Os valores são projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos últimos três anos e o perfil de incidência do tributo sobre os níveis salariais.





Tabela 1.7 - Estado de Minas Gerais  
Imposto de Renda Retido na Fonte - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	737	-
2006	992	34,60
2007	941	-5,14
2008	1.091	15,94
2009	1.144	4,86
2010	1.200	4,90

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento  
2008-2010 - Valores projetados

### Demais Receitas Tributárias

As demais Receitas Tributárias são compostas pela arrecadação do ITCD e pelas diversas taxas cobradas no âmbito estadual, tanto pela administração direta quanto pela indireta. A soma destas receitas correspondeu a 4,68%, em média, da arrecadação tributária de 2005 a 2007.

A tabela 1.8 apresenta o total da arrecadação desses valores em 2005 e 2006, o estimado para 2007 e o total projetado na LDO para 2008 a 2010.

Tabela 1.8 - Estado de Minas Gerais  
Demais Receitas Tributárias - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	831	-
2006	941	13,2
2007	985	4,7
2008	997	1,2
2009	1.039	4,2
2010	1.083	4,2

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento  
2008-2010 - Valores projetados

O ITCD correspondeu em média a 9,57% do montante das demais receitas tributárias no período de 2005 a 2007. As projeções para esta LDO e para os dois períodos seguintes foram feitas com base no modelo ARIMA e teve o IPCA projetado como parâmetro de crítica.

Para as taxas, na sua quase totalidade, foram utilizados como base para as projeções os valores esperados para 2007, sobre os quais aplicaram-se as taxas do IPCA previstas para 2008 a 2010 mencionadas na tabela 1.2.

### Receitas de Contribuições Sociais

Os valores projetados das Contribuições Sociais para os anos de 2008 a 2010 tiveram como referência os valores dos gastos com pessoal previstos, para este período, além das regras de



contribuições estabelecidas pelo Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos a partir do exercício de 2002.

Ressaltamos que a partir do exercício de 2008 foram excluídas as receitas intra-orçamentárias, conforme disposto na Portaria Interministerial 388 de 26/04/2006.

Os valores destas contribuições em 2005/2006, os contidos no orçamento para 2007 e os projetados para 2008/2010 estão dispostos na tabela 1.9.

Tabela 1.9 - Estado de Minas Gerais  
Receitas de Contribuições - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	1.927	-
2006	2.314	20,1
2007	2.446	5,7
2008	1.289	-47,3
2009	1.314	1,9
2010	1.340	2,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores Realizados - 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento  
2008-2010 - Valores projetados

## Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial é o segundo conjunto de receitas arrecadadas pelo Estado dentre as desvinculadas da tributação. Sua principal fonte de arrecadação advém dos recursos recebidos na forma de dividendos provenientes da distribuição de resultados feitas pelas empresas nas quais o Estado é acionista, além de recursos oriundos da remuneração de depósitos bancários.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 1.10, para o período de 2008 a 2010.

Tabela 1.10 - Estado de Minas Gerais  
Receita Patrimonial - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	736	-
2006	1.114	51,4
2007	831	-25,4
2008	774	-6,9
2009	800	3,4
2010	837	4,6

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento  
2008-2010 - Valores projetados

## Receitas de Transferências

As receitas de transferências são distribuídas em três grupos: as Transferências da União, as Transferências Multigovernamentais e “Outras Transferências”.



Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, nas determinações constitucionais e nas previsões em relação aos valores a serem transferidos, a tabela 1.11 discrimina os valores para o período 2005-2010.

Tabela 1.11 - Estado de Minas Gerais  
Receita de Transferências - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	4.962	-
2006	5.654	13,9
2007	5.772	2,1
2008	7.444	29,0
2009	8.463	13,7
2010	9.106	7,6

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

### Receitas de Transferências da União

Incluem-se neste conjunto as transferências de recursos da União para o Estado estabelecida em função de determinações constitucionais e legais. A maioria delas tem como base geradora, o compartilhamento da arrecadação de determinados tributos de competência da União, cada um deles com mecanismos próprios de apuração dos valores transferidos.

Nos exercícios de 2005 e 2007, essas transferências tiveram participação relativa média de 60,66% no total dos recursos transferidos pela União ao Estado.

A tabela 1.12 discrimina os valores das transferências ao Estado de Minas Gerais no período 2005-2007 e os valores projetados para 2008/2010:

Tabela 1.12 - Estado de Minas Gerais  
Transferências da União - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	3.007	-
2006	3.462	15,1
2007	3.471	0,3
2008	4.174	20,3
2009	4.509	8,0
2010	4.816	6,8

Fonte: Balanço Geral do Estado ( 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

No conjunto das transferências constitucionais três delas destacam-se pela importância relativa: o FPE (Fundo de Participação dos Estados), a compensação pelas exportações (Lei Kandir) e as transferências do SUS. Recentemente foram incorporados nestas transferências os recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) que tem menor peso relativo no total destas transferências.



O FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Do total arrecadado pelo Governo Federal com estes impostos, 22,5% formam o FPE. Este, por sua vez, é repartido aos Estados através de índices estabelecidos em lei, sendo que a participação de Minas Gerais é de 4,45% do total.

Os montantes referentes aos valores recebidos pelo Estado em 2005 e 2006, o valor orçado para 2007 e os da LDO para o período 2008-2010, estão apresentados na tabela 1.13.

Os valores para 2008 a 2010 foram obtidos através das estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Tabela 1.13 - Estado de Minas Gerais  
Receita do FPE - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	1.334	-
2006	1.477	10,7
2007	1.565	6,0
2008	1.831	17,0
2009	2.062	12,6
2010	2.262	9,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados -2005-2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

As transferências do SUS (Sistema Único de Saúde) compõem a segunda mais importante fonte das transferências da União ao Estado.

Os valores recebidos por Minas Gerais em 2005 e 2006, os valores orçados para 2007 e os montantes estimados para 2008 a 2010 estão listados na tabela 1.14.

Tabela 1.14 - Estado de Minas Gerais  
Receita do SUS - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	553	-
2006	672	21,5
2007	726	8,0
2008	762	5,0
2009	796	4,5
2010	832	4,5

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

Os valores são estimados para 2008 a 2010 a partir do valor médio real dos últimos três anos, atualizadas pela variação projetada do IPCA.

Outra importante fonte de recursos transferidos ao Estado pela União refere-se à compensação pelas isenções das exportações.

Os montantes projetados para 2008 a 2010, o valor orçado para 2007 e os efetivamente transferidos ao Estado em 2005 e 2006, estão listados na tabela 1.15.



Tabela 1.15 - Estado de Minas Gerais  
Receita de Compensações das Exportações - R\$ milhões correntes 2005-  
2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	329	-
2006	189	-42,6
2007	189	0,0
2008	264	39,7
2009	264	0,0
2010	264	0,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

Os valores previstos para 2008 a 2010 foram estimados na expectativa da criação de um aparato legal que sustente a continuidade dessas transferências, num valor no mínimo igual ao previsto para 2008.

As outras fontes de transferências constitucionais que compõem o total das Transferências da União englobam recursos do Fundo de Exportação (FEPex.), da QESE (Quota Estadual do Salário Educação), da CIDE ( Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico) , além de outras de menor importância relativa. As “Outras Receitas de Transferências” incluem ainda recursos oriundos dos convênios assinados entre as Secretarias e demais entidades do Estado com os Ministérios e demais entidades federais. As estimativas para 2008 a 2010 são baseadas nas projeções feitas pelo governo federal através da STN e nas taxas de variações previstas para a inflação e para o PIB. Quanto aos convênios, a estimativa para 2007 foi informada pelas secretarias e entidades estaduais convenientes. Tais valores estão discriminados na tabela 1.16.

Tabela 1.16 - Estado de Minas Gerais  
Outras Receitas de Transferências da União  
R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	791	-
2006	1.124	42,1
2007	991	-11,8
2008	1317	32,9
2009	1.387	5,3
2010	1.457	5,0

Fonte: Balanço Geral do Estado ( Valores realizados -2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

As Outras Receitas Correntes são compostas por Multas e Juros de Mora, Receita da Dívida Ativa Tributária e Outras. No que se refere às receitas de multas, juros e dívida ativa do ICMS as projeções valerem-se dos modelos ARIMA além dos mesmos parâmetros do IPCA e do PIB extraídos do PLDO Federal. Os demais componentes foram projetados tendo por base os



valores históricos observados em exercícios recentes (2004 a 2006) em um modelo de média móvel simples com atualização pelo IPCA.

## Receitas de Capital

As Operações de Crédito, as Alienação de Bens e as Amortizações Financeiras dos Fundos Estaduais de natureza rotativa compõem as Receitas de Capital.

Os valores das Receitas de Capital realizadas pelo Estado em 2005 e 2006, o orçado em 2007 e os previstos para a LDO 2008 a 2010 estão listados na tabela 1.17.

Tabela 1.17 - Estado de Minas Gerais  
Receitas de Capital - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	672	-
2006	1.078	60,4
2007	1.390	28,9
2008	1.236	-11,1
2009	1.116	-9,7
2010	1.032	-7,5

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

As Operações de Crédito e as Amortizações Financeiras são as mais relevantes dentre as receitas de capital.

## Operações de Crédito

O Estado de Minas Gerais vem, nos últimos anos, mantendo um gerenciamento intensivo sobre suas finanças, sobretudo na busca da eficiência do gasto público. Em função dos resultados alcançados, o Estado contraiu novos empréstimos, sobretudo externos, com o aval da União.

Tabela 1.18 - Estado de Minas Gerais  
Operações de Crédito - R\$ milhões correntes - 2005 - 2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	64	-
2006	253	295,3
2007	493	94,9
2008	304	-38,3
2009	152	-50,0
2010	29	-80,9

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2005 - 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008 - 2010 - Valores projetados

Para 2008 a 2010, as Operações de Crédito previstas e projetadas consideram os contratos já em andamento e a celebrar (contratos com o BID, BIRD, Banco do Brasil, BNB e BNDES). Relacionam-se, dentre outros, com os projetos PROACESSO 1ª e 2ª fase, BID Competitividade,



PRONOROESTE, PCPR e Reformas de Estradas, cujo fluxo previsto de liberação está demonstrado na tabela 1.18. Os valores foram convertidos em reais pelo valor do dólar médio previsto para cada ano.<sup>1</sup>

### **Alienações de Bens e Amortizações de Empréstimos**

As Alienações de Bens são provenientes basicamente de ativos dos extintos bancos estaduais. Os valores são relativamente baixos em termos das Receitas de Capital previstas para o Estado.

As previsões das Amortizações de Empréstimos foram feitas baseadas nos contratos dos fundos que as originaram e nas taxas previstas de inflação consideradas nas demais previsões para os anos de 2008 a 2010. Elas estão discriminadas na tabela 1.19.

Tabela 1.19 - Estado de Minas Gerais  
Alienação de Bens e Amortização de Empréstimos  
R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	362	-
2006	370	2,2
2007	418	13,0
2008	497	18,9
2009	510	2,6
2010	529	3,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento  
2008-2010 - Valores projetados

### **III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de Despesas para o Estado de Minas Gerais foram projetadas com base nos valores realizados nos anos anteriores, nos índices previstos de variação de preços (IPCA), nos termos dos contratos pactuados e na política de despesas estaduais.

Os valores das principais categorias de despesas previstos para o Estado no período de 2008 a 2010 estão consolidados na tabela 1.20.

<sup>1</sup> Câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 2,1104, R\$ 2,1988, R\$ 2,27946 e R\$ 2,34991 – valores médios, para 2007 a 2010, inferidos das taxas de câmbio previstas na PLDO Federal.



Tabela 1.20 - Estado de Minas Gerais  
Total da Despesas

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ milhares		
	2008	2009	2010
<b>1 - Despesas Correntes</b>	<b>27.483.365</b>	<b>29.726.974</b>	<b>32.016.911</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.918.912	14.116.635	15.219.196
Juros e Encargos da Dívida	2.479.638	2.704.670	2.973.941
Outras Despesas Correntes	12.084.815	12.905.669	13.823.774
<b>2 - Despesas de Capital</b>	<b>4.608.621</b>	<b>4.627.193</b>	<b>4.764.995</b>
Investimentos	2.827.177	2.809.914	2.859.015
Inversões Financeiras	920.022	956.072	996.416
Amortização Financeira	525.079	502.694	527.767
3 - Reserva de Contingência	336.343	358.513	381.797
<b>Total ( 1+2+3)</b>	<b>32.091.986</b>	<b>34.354.167</b>	<b>36.781.906</b>

## Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com o custeio, o que inclui pessoal e encargos sociais, manutenção dos serviços públicos, transferências estaduais aos municípios e pagamento dos juros e encargos da dívida.

## Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais realizadas no período de 2005 e 2006, o valor orçamentário de 2007, e, os previstos para 2008 a 2010, com as respectivas taxas nominais de crescimento, estão descritos na tabela 1.21.

Tabela 1.21 - Estado de Minas Gerais  
Pessoal e Encargos - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	11.336	-
2006	12.780	12,7
2007	12.988	1,6
2008	12.919	-0,5
2009	14.117	9,3
2010	15.219	7,8

Fonte: Balanço Geral do Estado ( Valores realizados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

A projeção dessa despesa foi realizada com base na folha de abril de 2007, com crescimento vegetativo de 1,83% ao ano. A este valor foram agregados recursos destinados aos reajustes autorizados, bem como aqueles necessários a cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos.

Ressaltamos que a partir do exercício de 2008 foram excluídas as despesas com obrigações patronais, conforme o disposto na Portaria Interministerial n° 688, de 14/10/2005.





## Juros e Encargos da Dívida

O demonstrativo dos valores efetivamente pagos com juros e encargos da dívida de 2005 e 2006, os valores orçados para 2007 bem como os previstos para 2008-2010 estão demonstrados na tabela 1.22.

Tabela 1.22 - Estado de Minas Gerais  
Juros e Encargos da Dívida - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	1.644	-
2006	1.917	16,6
2007	2.041	6,5
2008	2.479	21,5
2009	2.704	9,1
2010	2.974	10,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

Os valores são projetados para 2008 a 2010 a partir dos termos de pagamentos pactuados nos contratos, incluindo-se os da renegociação da dívida com o Governo Federal, além dos pagamentos previstos nas operações de créditos extra-limite já contratadas e com previsão de se efetivarem.

## PIS/PASEP

Os valores do PIS/PASEP realizados em 2005 e 2006, o previsto no orçamento de 2007 e os do período 2008 a 2010 estão destacados na tabela 1.23.

Tabela 1.23 - Estado de Minas Gerais  
PIS-PASEP - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	181	-
2006	187	3,3
2007	184	-1,6
2008	202	9,8
2009	213	5,4
2010	230	8,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

Os valores foram projetados para 2008 e 2010 a partir das previsões de receitas que se constituem em base para a incidência do PASEP.



## Transferências a Municípios

Estão incluídas neste conjunto as transferências estaduais aos municípios, determinadas pela Constituição. Os valores previstos obedecem ao critério de repartição legalmente estabelecido e as variações acompanham o crescimento dos tributos que as dão origem.

Os valores das transferências realizadas em 2005 e 2006, o valor orçado para 2007 e os previstos para 2008-2010 estão apresentados na tabela 1.24.

Tabela 1.24 - Estado de Minas Gerais  
Transferências a Municípios - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	4.599	-
2006	5.082	10,5
2007	5.451	7,3
2008	6.015	10,3
2009	6.532	8,6
2010	7.086	8,5

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

## Outras Despesas Correntes

A projeção da despesa relativa a Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a lei orçamentária de 2007, acrescida de crédito suplementares concedidos neste exercício, com repercussão para 2008.

Considerou-se também a contrapartida de recursos do Tesouro Estadual a convênios previstos para o próximo exercício, e ainda, o cumprimento de todas as vinculações constitucionais e legais, dentre as quais se destacam aquelas vinculações destinadas à educação, à pesquisa e às ações e serviços públicos de saúde.

Os valores efetivamente gastos pelo Estado nestes itens nos anos de 2005 e 2006, que compõem o orçamento para 2007 e os previstos para 2008 a 2010 estão listados na tabela 1.25

Tabela 1.25 - Estado de Minas Gerais  
Outras Despesas Correntes - R\$ milhões correntes - 2005-2010

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	4.567	-
2006	5.316	16,4
2007	5.604	5,4
2008	6.070	8,3
2009	6.374	5,0
2010	6.738	5,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2005 e 2006)

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados



## Despesa de Capital

A despesa de capital foi estimada considerando os investimentos estritamente necessários para dar continuidade aos compromissos já assumidos, especialmente para os Programas Estruturadores. O resultado fiscal obtido a partir de 2004 e mantido até o presente exercício será, nos termos orçamentários, revertido preferencialmente em investimentos nos Programas que pretendam mudar a realidade sócio-econômica do Estado. As diretrizes para 2008 são, portanto, de manutenção do rigoroso controle de custeio da máquina pública e de atendimento, por meio de maiores investimentos, às demandas da sociedade.

Os valores das despesas de capital, referentes aos investimentos e às inversões financeiras, executados nos anos de 2005 e 2006, os orçados para 2007 e os previstos para 2008 a 2010 são os constantes da tabela 1.26

Tabela 1.26 - Estado de Minas Gerais  
Despesas de Capital - R\$ milhões correntes - 2005-2010  
(Investimentos e Inversões Financeiras)

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	2.735	-
2006	3.425	25,2
2007	3.687	7,6
2008	3.747	1,6
2009	3.766	0,5
2010	3.855	2,4

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento

No que se refere às despesas de capital com as Amortizações da Dívida, a tabela 1.27 apresenta os dados efetivados em 2005 e 2006, o previsto no orçamento para 2007 e os valores apurados para 2008 a 2010 em consonância com os parâmetros estabelecidos nos contratos de financiamento.

Tabela 1.27 - Estado de Minas Gerais  
Despesas de Capital - R\$ milhões correntes - 2005-2010  
(Amortizações Financeiras)

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2005	411	-
2006	499	21,4
2007	508	1,8
2008	525	3,3
2009	503	-4,2
2010	528	5,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2005 e 2006)  
2007 - Valor previsto no orçamento



## Reserva de Contingência

Os valores da Reserva de Contingência que compuseram os orçamentos de 2005 a 2007 e os previstos para 2008 a 2010 estão descritos na tabela 1.28.

Os valores projetados para a LDO foram determinados num patamar tal que possibilitasse a manutenção de uma disponibilidade de recursos necessários para atender eventuais imprevistos.

Tabela 1.28 - Estado de Minas Gerais  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2005	216	-
2006	231	6,9
2007	274	18,6
2008	336	22,6
2009	359	6,8
2010	382	6,4

Fonte: Balanço Geral do Estado

2007 - Valor previsto no orçamento

2008-2010 - Valores projetados

## IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 1.29, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta os resultados primários alcançados pelo Estado de Minas Gerais em 2005 e 2006, o orçado para 2007 e os previstos para 2008 a 2010. Os valores projetados resultam das projeções previamente indicadas nesse Demonstrativo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Tabela 1.29 - Minas Gerais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2005 E 2006), ORÇAMENTO 2007 E PROJEÇÕES (2008 - 2010)  
2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A VALORES CORRENTES					
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.842.157</b>	<b>28.022.330</b>	<b>29.163.574</b>	<b>30.856.115</b>	<b>33.237.750</b>	<b>35.749.615</b>
Receita Tributária	17.839.012	19.944.316	21.170.890	23.524.439	25.474.283	27.577.641
ICMS	15.184.191	16.662.216	17.763.340	19.803.392	21.505.561	23.357.367
IPVA	1.086.501	1.348.982	1.481.714	1.632.520	1.785.122	1.937.725
ITCD	83.754	89.494	90.476	96.499	102.217	107.934
IRRF	737.006	992.155	940.824	1.091.110	1.144.247	1.199.972
Outras Receitas Tributárias	747.561	851.468	894.536	900.918	937.136	974.643
Receita de Contribuição	2.085.713	2.314.488	2.445.857	2.288.619	1.313.890	1.339.700
Receita Previdenciária	1.465.268	1.758.972	1.865.426	910.955	929.315	948.087
Outras Contribuições	620.445	555.517	580.431	377.664	384.575	391.613
Receita Patrimonial	735.880	1.113.808	830.978	774.407	800.193	836.823
Aplicações Financeiras (II)	528.441	548.654	496.611	456.342	463.488	470.956
Outras Receitas Patrimoniais	207.439	565.154	334.367	318.065	336.705	365.867
Transferências Correntes	4.961.764	5.654.398	5.722.087	7.443.884	8.462.741	9.105.830
FPE	1.134.437	1.476.845	1.565.261	1.830.964	2.061.813	2.262.324
Outras Transferências Correntes	3.827.327	4.177.553	4.156.825	5.612.920	6.400.928	6.843.506
Demais Receitas Correntes	1.266.366	1.197.199	1.339.671	1.149.357	1.191.367	1.236.337
Dívida Ativa	201.539	219.735	231.355	234.793	238.019	241.316
Diversas Receitas Correntes	1.064.826	977.464	1.108.316	914.564	953.348	995.021
<b>(-) Dedução da Receita Corrente para FUNDEF (XVIII)</b>	<b>2.046.577</b>	<b>2.201.879</b>	<b>2.345.908</b>	<b>3.324.591</b>	<b>4.004.724</b>	<b>4.346.716</b>
<b>Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)</b>	<b>24.313.716</b>	<b>27.473.676</b>	<b>28.666.963</b>	<b>30.399.773</b>	<b>32.774.262</b>	<b>35.278.659</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>671.567</b>	<b>1.077.585</b>	<b>1.390.130</b>	<b>1.235.871</b>	<b>1.116.417</b>	<b>1.032.291</b>
Operações de Crédito (V)	63.656	252.968	492.748	304.474	151.884	28.985
Amortizações de Empréstimos (VI)	301.818	332.844	390.323	466.093	484.804	503.253
Alienação de Ativos (VII)	60.427	37.111	27.467	30.559	25.421	25.300
Transferências de Capital	238.289	344.485	466.284	421.395	440.357	460.174
Convênios	221.587	325.947	458.697	396.737	414.590	433.247
Outras Transferências de Capital	16.702	18.539	7.588	24.658	25.767	26.927
Outras Receitas de Capital	7.378	110.178	13.309	13.350	13.951	14.579
<b>Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>245.667</b>	<b>454.663</b>	<b>479.593</b>	<b>434.745</b>	<b>454.308</b>	<b>474.753</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>24.559.383</b>	<b>27.928.339</b>	<b>29.146.556</b>	<b>30.834.518</b>	<b>33.228.570</b>	<b>35.753.411</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>22.146.209</b>	<b>25.095.302</b>	<b>26.084.226</b>	<b>27.483.365</b>	<b>29.726.974</b>	<b>32.016.910</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.336.497	12.780.455	12.987.603	12.918.912	14.116.635	15.219.196
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.643.595	1.916.507	2.040.892	2.479.638	2.704.670	2.973.942
Outras Despesas Correntes	9.166.116	10.398.340	11.055.730	12.084.815	12.905.669	13.823.773
<b>Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)</b>	<b>20.502.614</b>	<b>23.178.795</b>	<b>24.043.333</b>	<b>25.003.727</b>	<b>27.022.304</b>	<b>29.042.969</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>3.145.861</b>	<b>3.923.487</b>	<b>4.195.300</b>	<b>4.272.278</b>	<b>4.268.681</b>	<b>4.383.199</b>
Investimentos	2.024.570	2.712.928	2.776.827	2.827.178	2.809.915	2.859.016
Inversões Financeiras	709.845	711.596	910.080	920.022	956.072	996.416
Concessão de Empréstimos (XIV)	599.551	612.061	607.153	626.531	654.725	684.187
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	6.345	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	103.949	99.535	302.926	293.491	301.347	312.229
Amortização da Dívida (XVI)	411.446	498.963	508.393	525.078	502.694	527.767
<b>Despesas Fiscais de Capital (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>2.128.519</b>	<b>2.812.463</b>	<b>3.079.754</b>	<b>3.120.669</b>	<b>3.111.262</b>	<b>3.171.244</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>274.178</b>	<b>336.343</b>	<b>358.513</b>	<b>381.797</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XIX)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XX) = (XII + XVII + XVIII)</b>	<b>22.631.132</b>	<b>25.991.258</b>	<b>27.397.265</b>	<b>28.460.739</b>	<b>30.492.078</b>	<b>32.596.010</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXI - XVII)</b>	<b>1.928.250</b>	<b>1.937.082</b>	<b>1.749.290</b>	<b>2.373.780</b>	<b>2.736.492</b>	<b>3.157.401</b>

FONTE: SEF/SCCG

Nota: \* Exercício de 2007 dados do orçamento

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



## V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os valores alcançados nos períodos de 2005 e 2006, os valores orçados para 2007 e os projetados para 2008 a 2010 estão demonstrados na tabela 1.30. Os resultados nominais esperados para 2008 a 2010, resultam das projeções de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção que se fez para a evolução da dívida consolidada líquida.

Tabela 1.30 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL  
Exercícios 2005 a 2010

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>45.778.383</b>	<b>48.083.307</b>	<b>51.165.750</b>	<b>54.486.696</b>	<b>58.007.628</b>	<b>61.645.023</b>
<b>DEDUÇÕES (II)<sup>a</sup></b>	<b>6.066.993</b>	<b>6.328.299</b>	<b>6.613.072</b>	<b>6.910.661</b>	<b>7.221.640</b>	<b>7.546.614</b>
Ativo Disponível	3.071.622	3.106.550	3.246.344	3.392.429	3.545.088	3.704.617
Haveres Financeiros	5.025.319	5.445.496	5.690.543	5.946.618	6.214.216	6.493.855
(-) Restos a Pagar Processados	2.029.949	2.223.747	2.323.815	2.428.386	2.537.664	2.651.858
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)</b>	<b>39.711.391</b>	<b>41.755.007</b>	<b>44.552.678</b>	<b>47.576.035</b>	<b>50.785.988</b>	<b>54.098.409</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>691.710</b>	<b>674.329</b>	<b>704.674</b>	<b>736.384</b>	<b>769.521</b>	<b>804.150</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>39.019.681</b>	<b>41.080.678</b>	<b>43.848.004</b>	<b>46.839.651</b>	<b>50.016.466</b>	<b>53.294.259</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	1.558.712	2.060.998	2.767.326	2.991.647	3.176.815	3.277.793

Fonte: SIAFI-MG; Elaboração: SCCG/STE/SEF-MG

(\*) Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2005.

Nota: 1) O Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

2) 2005 a 2006 valores contábeis; 2007 a 2010 - projeção conforme: Dívida Contratual informada pela SCOC/SEF; demais dívidas: Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA de 4,5% a.a.

## VI- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 1.31 apresenta a apuração da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Minas Gerais no período de 2005 e 2006, a orçada para 2007, e a prevista para o período de 2008 a 2010.

Os valores de 2005 e 2006 foram extraídos dos Balanços Gerais do Estado, o de 2007 foi extraído do orçamento para 2007 e os de 2008 a 2010 foram estimados em função dos termos dos contratos de atualização dos estoques dos diversos componentes da dívida, mobiliária e outros, deduzidos os valores previstos do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros previstos para esses anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Tabela 1.31 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

Exercícios 2004 a 2009

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>45.778.383</b>	<b>48.083.307</b>	<b>51.165.750</b>	<b>54.486.696</b>	<b>58.007.628</b>	<b>61.645.023</b>
Dívida Mobiliária	0	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	45.778.383	48.083.307	51.165.750	54.486.696	58.007.628	61.645.023
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	<b>6.066.993</b>	<b>6.328.299</b>	<b>6.613.072</b>	<b>6.910.661</b>	<b>7.221.640</b>	<b>7.546.614</b>
Ativo Disponível	3.071.622	3.106.550	3.246.344	3.392.429	3.545.088	3.704.617
Haveres Financeiros	5.025.319	5.445.496	5.690.543	5.946.618	6.214.216	6.493.855
(-) Restos a Pagar Processados	2.029.949	2.223.747	2.323.815	2.428.386	2.537.664	2.651.858
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>39.711.391</b>	<b>41.755.007</b>	<b>44.552.678</b>	<b>47.576.035</b>	<b>50.785.988</b>	<b>54.098.409</b>

Fonte: SIAFI-MG

Elaboração: SCCG/STE/SEF

1) Os valores referentes ao exercício de 2005 e 2006 são os mesmos constantes do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida publicado às fls. 7 do jornal Minas Gerais de 30 de janeiro de 2007.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I.2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I § 2º art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2006 com as metas fixadas na Lei 15.699, de 25 de julho de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 – LDO 2006. A comparação é expressa na tabela 2 e elaborada conforme a Portaria STN/MF 663, de 30 de agosto de 2006, que apresenta as receitas e as despesas previstas na meta de superávit primário da LDO 2006 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida líquida consolidada.

As relações com o PIB seguem a metodologia adotada no Anexo III.2 do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2008 – LDO 2008 da União, destacando-se dois aspectos. O primeiro é que o percentual do PIB foi apurado conforme a metodologia para as contas nacionais vigentes à época da fixação de meta, ou “metodologia antiga” do PIB. O segundo aspecto é que duas estimativas para o valor nominal do PIB foram utilizadas ao se calcularem os percentuais que os valores realizados representavam em 2006: uma estimativa de R\$2.061 bilhões para o PIB destinado a rubricas que informam o resultado primário feita pelo IBGE e outra, de R\$2.086 bilhões, para o destinado a apuração do Resultado Nominal realizado pelo Banco Central<sup>2</sup>.

MINAS GERAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a) *100
Receita Total	26.468.054	1,22	29.099.916	1,41	2.631.862	9,94
Receita Não-Financeira (I)	25.209.802	1,16	27.928.339	1,35	2.718.537	10,78
Despesa Total	26.468.054	1,22	29.018.789	1,41	2.550.735	9,64
Despesa Não-Financeira (II)	23.768.831	1,10	25.991.258	1,26	2.222.427	9,35
Resultado Primário (I - II)	1.440.972	0,07	1.937.082	0,09	496.110	34,43
Resultado Nominal	4.036.596	0,19	2.060.998	0,10	-1.975.598	-48,94
Dívida Pública Consolidada	50.645.607	2,34	48.083.307	2,30	-2.562.300	-5,06
Dívida Líquida Consolidada	45.054.332	2,08	41.755.007	2,00	-3.299.325	-7,32

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

<sup>2</sup> Nenhuma estimativa figura expressamente na LDO 2008 da União. Elas foram inferidas a partir dos percentuais do PIB de 2006 constantes do Anexo III.2 da LDO 2008 da União.





O superávit primário de R\$ 1.441 milhão previsto na LDO 2006 correspondia a 0,07% do PIB nacional então projetado de R\$2.165 bilhões. O resultado alcançado pelo estado foi nominalmente superior e atingiu R\$1.937 milhão, equivalente a 0,09% do PIB. A meta do superávit primário estadual era condizente com a do governo federal de 4,25% para o setor público consolidado, na qual o conjunto formado por estados, municípios e suas estatais – governos regionais - alcançaria um superávit primário correspondente a 1,1% do PIB. Assim, a meta de 0,07% do PIB estabelecida pela LDO 2006 para o Estado de Minas Gerais contribuiria com 6,36 % do total previsto para os governos regionais.

No que diz respeito ao resultado alcançado em 2006, as estatísticas do Banco Central do Brasil – BACEN registram a obtenção, pelos governos regionais, de superávit primário de R\$25.249 milhões, dos quais R\$16.370 milhões auferidos pelos estados<sup>3</sup>. Ao se cotejar esses valores com o de R\$1.937 milhão de superávit primário obtido por Minas Gerais, apura-se que o estado contribuiu com 11,83% do superávit primário dos estados e com 7,81% do alcançado pelos governos regionais. Ou seja, o superávit primário de Minas Gerais não apenas superou a meta estabelecida na LDO 2006, mas, ainda, contribuiu em proporção maior que a prevista para a meta do setor público consolidado. Evidencia-se assim a harmonia do desempenho de 2006 com a política fiscal estabelecida para o país.

O resultado primário alcançado pelo estado em 2006 confirma uma seqüência de superávits ao longo dos últimos anos e resulta tanto da política de melhoria nas condições de obtenção de receitas, quanto do gerenciamento intensivo dos gastos públicos. Conforme se observa na tabela 2 a receita não-financeira superou em 10,78% a previsão da LDO 2006 enquanto a despesa não-financeira ficou 9,35% acima da prevista.

A arrecadação tributária do estado atingiu R\$19.944 milhões, sendo responsável por 71,41% das receitas primárias. Nesse conjunto o ICMS se destaca como principal fonte de arrecadação, representando 59,66% da receita primária em 2006. A arrecadação do imposto cresceu 9,73% em relação à de 2005, superando o crescimento de 7,70% observado na variação nominal estimada pelo Banco Central do Brasil para o PIB, uma das variáveis utilizadas para a projeção de receitas tributárias. Assim, o desempenho na arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual na melhoria de obtenção de receitas próprias e responde pela obtenção de receitas primárias em proporção superior à prevista na LDO 2006.

O volume da receita primária alcançado em 2006 permitiu ao Estado expandir suas despesas primárias, por meio da reprogramação financeira, complementações e suplementações

---

<sup>3</sup> O superávit primário de R\$16.370 milhões obtido pelos estados não inclui o alcançado pelas empresas estatais estaduais.



orçamentárias. A despesa com pessoal, no montante de R\$12.780 milhões, foi o principal item de despesa primária, representando 49,17% desse total. A despesa com pessoal cresceu nominalmente 12,74% em 2006, portanto 9,31% acima da inflação do período medida pelo IPCA de 3,14%. As maiores contribuições para o crescimento situam-se nas funções segurança pública, educação, essencial à justiça e judiciário.

O total dos investimentos realizados pelo Estado de Minas Gerais em 2006 alcançou o montante de R\$2.713 milhões, nominalmente superiores em 34% ao realizado em 2005. Os acréscimos observados em investimentos têm ocorrido sem prejuízo da responsabilidade fiscal e mantendo-se o equilíbrio na execução orçamentária, alcançado desde 2004.

O resultado primário é somado às receitas financeiras como fonte para custear as despesas financeiras de concessão de empréstimos pelos fundos estaduais e de pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública estadual. As principais receitas financeiras são as propiciadas por aplicações, por operações de crédito liberadas em favor do estado e por amortizações dos empréstimos concedidos pelos fundos estaduais. Em 2006, as receitas financeiras somaram R\$1.172 milhão, montante correspondente a 93,11% do previsto na LDO-2006 e que, acrescidas ao superávit primário, totalizaram R\$3.109 milhões. Já as despesas financeiras perfizeram R\$3.028 milhões, correspondendo a 12,16% acima do previsto. A superação do montante previsto de despesa financeira decorreu do maior volume destinado ao pagamento de encargos e amortizações da dívida, notadamente nos contratos de renegociação com a União e para o saneamento do sistema financeiro estadual no qual os pagamentos feitos à União pelo estado são vinculados à evolução da receita. A soma do resultado primário e das receitas financeiras líquidas das despesas financeiras foi positiva em 2006 e alcançou R\$81 milhões, enquanto a LDO-2006 apresentava previsão de saldo nulo.

Em 31/12/2006, a dívida pública consolidada de Minas Gerais alcançou o montante de R\$48.083 milhões, 5,06% inferior, pois, ao estabelecido na meta para 2006. O crescimento do saldo da dívida, menor que o projetado, decorreu de uma conjugação de fatores. O primeiro e mais significativo é o diferencial entre os 6,03% de variação prevista para o IGP-DI na LDO-2006 e os 3,80% de variação observada no índice. Vale destacar que o IGP-DI é utilizado para atualizar contratos que representam 91,19% do saldo da dívida consolidada. O segundo fator é o pagamento superior ao previsto para os encargos financeiros da dívida contratual e conseqüente crescimento do saldo devedor abaixo do previsto. A estes dois fatores, somam-se: a liberação de empréstimos em valores inferiores aos projetados e a variação cambial de 10,64% do real em relação ao dólar norte-americano em 2006, enquanto a LDO previa desvalorização de 33,31% para a moeda nacional. Como resultado da atuação desses fatores, o saldo da dívida pública consolidada mineira, ao final de 2006, equivaleu a 2,30% do PIB brasileiro, portanto inferior aos 2,34% indicados na LDO 2006.



Quanto à dívida líquida consolidada - DLC apurou-se saldo de R\$ 41.755 milhões ao final de 2006, inferior em 7,32% ao valor projetado na LDO-2006. O saldo da DLC, menor que o indicado, resultou tanto do mencionado crescimento inferior da dívida pública consolidada, quanto da maior variação das deduções (ativo disponível e haveres financeiros). Por ocasião da elaboração da LDO-2006 foi indicado que a DLC representaria 88,96% da dívida pública consolidada. Na apuração do exercício verificou-se que o percentual alcançado foi de 86,84%, e a diferença entre os percentuais vincula-se ao crescimento observado nos saldos do ativo disponível e haveres financeiros.

Assim, a DLC observada em 2006 equivale a 2,00% do PIB brasileiro, percentual inferior aos 2,08% indicados na LDO-2006. Em decorrência, apura-se que o resultado nominal alcançado em 2006 foi de R\$2.061 milhões, ou 0,10% do PIB nacional, representando geração de déficit nominal menor que o indicado na LDO-2006, quando se calculou resultado nominal negativo de R\$4.037 milhões, ou 0,19% do PIB. Isto significa que o estado logrou reduzir o resultado nominal em proporção superior ao contido na LDO-2006. O Banco Central do Brasil estima em R\$13.740 milhões o resultado nominal dos estados, em termos da representatividade em relação à estimativa para o conjunto, observa-se, portanto, que o mineiro fez 15% do total dos estados.

Portanto, o ano de 2006 confirma a austeridade da política fiscal implementada em Minas Gerais e sua contribuição para os objetivos estabelecidos pela política macroeconômica do país.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I.3 - METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art.4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é aqui apresentada a evolução das metas anuais fixadas. A parte superior da tabela 3 apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2008-2010. Já a parte inferior da tabela 3 expressa o comparativo a preços constantes de 2007, adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, para o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA como fator para a atualização dos valores.

MINAS GERAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	22.137.325	26.468.054	19,56	29.911.241	13,01	32.091.986	7,29	34.354.167	7,05	36.781.906	7,07	
Receitas Primárias (I)	21.419.056	25.209.802	17,70	28.667.834	13,72	30.834.518	7,56	33.228.570	7,76	35.753.411	7,60	
Despesa Total	22.750.167	26.468.054	16,34	29.911.241	13,01	32.091.986	7,29	34.354.167	7,05	36.781.906	7,07	
Despesas Primárias (II)	20.291.591	23.768.831	17,14	26.980.743	13,51	28.460.739	5,49	30.492.078	7,14	32.596.010	6,90	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.127.462	1.440.972	27,81	1.687.091	17,08	2.373.780	40,70	2.736.492	15,28	3.157.401	15,38	
Resultado Nominal	1.724.000	4.036.596	134,14	3.311.189	-17,97	2.991.647	-9,65	3.176.815	6,19	3.277.793	3,18	
Dívida Pública Consolidada	43.167.000	50.645.607	17,32	51.320.000	1,33	54.486.696	6,17	58.007.628	6,46	61.645.023	6,27	
Dívida Líquida Consolidada	40.265.000	45.054.332	11,89	44.737.992	-0,70	47.576.035	6,34	50.785.988	6,75	54.098.409	6,52	

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	24.095.858	27.659.116	14,79	29.911.241	8,14	30.710.034	2,67	31.459.140	2,44	32.231.859	2,46	
Receitas Primárias (I)	23.314.043	26.344.243	13,00	28.667.834	8,82	29.506.716	2,93	30.428.397	3,12	31.330.593	2,96	
Despesa Total	24.762.920	27.659.116	11,70	29.911.241	8,14	30.710.034	2,67	31.459.140	2,44	32.231.859	2,46	
Despesas Primárias (II)	22.086.829	24.838.428	12,46	26.980.743	8,63	27.235.157	0,94	27.922.509	2,52	28.563.773	2,30	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.227.211	1.505.816	22,70	1.687.091	12,04	2.271.560	34,64	2.505.888	10,32	2.766.820	10,41	
Resultado Nominal	1.876.526	4.218.243	124,79	3.311.189	-21,50	2.862.820	-13,54	2.909.105	1,62	2.872.319	-1,26	
Dívida Pública Consolidada	46.986.071	52.924.659	12,64	51.320.000	-3,03	52.140.379	1,60	53.119.322	1,88	54.019.324	1,69	
Dívida Líquida Consolidada	43.827.325	47.081.777	7,43	44.737.992	-4,98	45.527.306	1,76	46.506.250	2,15	47.406.252	1,94	

FONTE: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2005 a 2007

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

A meta fixada para o superávit primário apresenta uma trajetória ascendente em todos os anos contemplados na tabela 3 e é expressa pelas variações positivas e superiores às das taxas de inflação. Essa evolução é proporcionada pelas previsões de incrementos reais na receita primária superiores aos da despesa primária. As maiores taxas de crescimento previstas para o superávit primário foram observadas em 2006 e 2007, anos em que se identificou grande potencial para a expansão real das receitas primárias. O superávit primário de R\$2.373 milhões fixado para 2008, a



preços correntes, representa variação real de 34,6% em relação ao estabelecido para 2007. Nos anos subsequentes, os valores indicados para os superávits primários, a serem revistos e fixados nas leis de diretrizes orçamentárias próprias, representam menores variações anuais.

As metas fixadas de superávit primário no período para o Estado de Minas Gerais harmonizam-se com as nacionais, atendendo “*o objetivo primordial da política fiscal, o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado*”<sup>4</sup>.

As metas fixadas para o superávit primário do estado propiciam, parcialmente e mediante o pagamento de juros e amortizações, os recursos que atenuam a evolução projetada de saldos crescentes para a dívida pública consolidada (DPC) e para a dívida consolidada líquida (DCL). Em quase todos os anos contemplados na tabela 3 observam-se crescimentos nos saldos anuais, a preços correntes, dessas dívidas, impulsionados, em especial, pela variação projetada do IGP-DI acrescida da taxa de juros média de 7,04% anuais, que incidem hoje sobre os contratos de renegociação da dívida estadual com a União e para o saneamento dos bancos estaduais. A soma dos saldos dos dois contratos alcançou R\$39,5 bilhões em 31 de dezembro de 2006 e representam 82,22% da dívida pública consolidada e 94,68% da dívida consolidada líquida na mesma data.

Por fim, os resultados nominais indicados nos anos da tabela 3 apresentam, a partir de 2008, valores que representam variações reais inferiores às taxas previstas para o crescimento do PIB. Assim, essas apurações implicam na possível redução do resultado nominal do Estado como proporção do PIB, na mesma direção apontada pela política fiscal do país, a de queda da dívida pública consolidada do setor público como proporção do PIB.

---

<sup>4</sup> Conforme o Anexo III.1 – Anexo de Metas Anuais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 da União.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I. 4 – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Estado de Minas Gerais nos exercícios de 2004 a 2006, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO  
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

em R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-14.811.187	100,09	-17.363.543	99,71	-20.261.323	94,34
Reservas	13.438	-0,09	-49.679	0,29	-1.215.491	5,66
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>-14.797.748</b>	<b>100</b>	<b>-17.413.222</b>	<b>100</b>	<b>-21.476.814</b>	<b>100</b>

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	817.452	78,27	101.556	32,76	-226.383	17,53
Reservas	226.949	0	208.446	67,24	-1.065.009	82,47
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>1.044.401</b>	<b>78,27</b>	<b>310.002</b>	<b>100</b>	<b>-1.291.392</b>	<b>100</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

Nota: Na Evolução do Patrimônio Líquido/Regime Previdenciário foi inserido dados do IPLEMG, os quais foram atualizados os exercícios anteriores

#### NOTAS DOS INSTITUTOS:

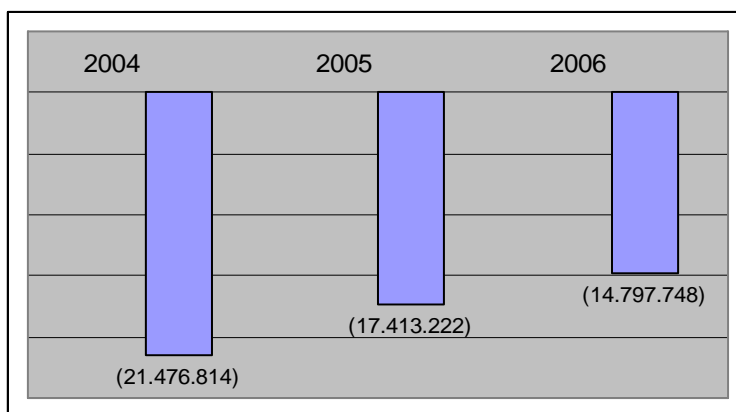
- (1)IPSM - O valor do patrimônio considerado em 2006 é 70,21% do valor contabilizado, conforme índice previsto no relatório atuarial para o exercício. O valor do patrimônio considerado em 2005 é 71,40% do valor contabilizado, conforme índice previsto no relatório atuarial para o exercício. O valor do patrimônio considerado em 2004 é 56% do valor contabilizado, conforme índice previsto no relatório atuarial para o exercício.
- (2) IPSEMG - Até o exercício de 2004 os resultados estão dentro da planificação do Estado. A partir de 2005 as contas de provisões técnicas foram adaptados à Portaria 916/2003 do MPAS.
- No Patrimônio Líquido de 2006 foram feitos os ajustes de reservas de benefícios concedidos das pensões de ex-servidores estaduais.
- (3) FUNPEMG - Somente a partir do exercício de 2004 foi adaptado a Portaria 916/2003 do MPAS.
- (4) FUNFIP - Criado a partir da LC n° 77 de 13/01/2004.



Pela análise, verifica-se a melhoria do resultado patrimonial do Estado no decorrer dos exercícios. Em 2004, observa-se um passivo real a descoberto de R\$ 21,5 bilhões. Em 2005, percebe-se que a situação patrimonial melhorou, uma vez que o passivo real a descoberto passou para R\$ 17,4 bilhões.

Por outro lado, em 2006 apurou-se um resultado patrimonial positivo decorrente do superávit orçamentário fiscal e das operações ativas resultantes e independentes da execução orçamentária que foram superiores às operações passivas.

Gráfico nº 1  
Evolução do Patrimônio Líquido  
Em milhares



Observa-se também a melhoria da situação patrimonial no Regime Previdenciário Estadual. No exercício de 2004, o patrimônio apresentou um passivo a descoberto da ordem de R\$ 1,3 bilhão, passando a apresentar um ativo real líquido de R\$ 310,0 milhões em 2005, encerrando 2006 com um ativo real líquido de R\$ 1,0 bilhão.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I.5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) em R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	37.111	60.427	31.797
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.111	60.427	31.797
Alienação de Bens Móveis	26.667	54.227	25.417
Alienação de Bens Imóveis	10.444	6.199	6.380
<b>TOTAL</b>	<b>37.111</b>	<b>60.427</b>	<b>31.797</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (1) (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	36.966	45.914	77.732
DESPESAS DE CAPITAL	36.966	45.914	77.732
Investimentos	36.931	45.888	9.055
Inversões Financeiras	36	26	68.676
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>36.966</b>	<b>45.914</b>	<b>77.732</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	-31.278	-31.422	-45.935

FONTE: SIAFI-MG

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

Nota: (1) Valores atualizados decorrentes da republicação do demonstrativo no Jornal Minas Gerais em 30/05/2006.

Este demonstrativo previsto no Art. 4º, § 2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos bem como sua aplicação em despesa de capital. É importante ressaltar o disposto no Art. 44 da referida lei, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.





No exercício de 2006 houve uma redução da receita de alienação de ativos da ordem de 39% em relação a 2005, assim como as aplicações dos recursos reduziram na ordem de 19,49% em 2006 se comparado ao ano anterior.

Do total da alienação de bens móveis, destaca-se:

- R\$ 16,7 milhões referentes ao saneamento do sistema financeiro – Credireal e Bemge registrados pelas unidades Encargos Gerais do Estado e EMG – Administração Direta - Secretaria de Estado de Fazenda;
- R\$ 6,8 milhões arrecadados pela unidade EMG – Administração Direta – Secretaria de Estado de Fazenda através da alienação de ativos da Minascaixa;
- R\$ 2,9 milhões referentes à classificação “Outras alienações de bens móveis” arrecadado por várias unidades orçamentárias, cabendo destaque o valor registrado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, da ordem de R\$ 1,7 milhões.

O restante, R\$ 230,1 mil, referem-se à outras alienações de ativos, alienação/resgate de letras financeiras do Tesouro e alienação de títulos mobiliários, registrados respectivamente pela Fundação Rural Mineira, Encargos Gerais do Estado/SEF e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Quanto à alienação de bens imóveis, no montante de R\$ 10,4 milhões, R\$ 6,9 milhões foram arrecadados pela EMG – Administração Direta, R\$ 3,4 pela Fundação Rural Mineira e o restante pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EMATER.

A aplicação dos recursos arrecadados através da execução da despesa de capital girou em torno de R\$ 37,0 milhões, distribuída entre os grupos de despesa Investimentos, que representaram 99,9% do total realizado e Inversões Financeiras.

Cerca de 75,92% dos investimentos foram executados pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras públicas, referentes a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obras em geral . O restante foi registrado por várias unidades, tais como Fundação Rural Mineira, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Instituto Mineiro de Agropecuária, Instituto Estadual de Florestas, EMATER e Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Finalizando, observa-se que o valor das receitas realizadas em 2006 foi superior às despesas liquidadas, gerando assim um saldo positivo de R\$ 144,5 mil. Porém, o saldo financeiro permaneceu negativo, em virtude do déficit apurado em 2004. Cabe ressaltar que no decorrer dos exercícios que estão sendo analisados, a performance do saldo financeiro tem melhorado a cada ano, reduzindo o valor negativo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I. 6. A - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSEMG (Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

Encaminhamos a avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A receita própria realizada no exercício de 2006 somou R\$454.372.290,90 e foi superior à receita total de 2005 em 19,90%. A Tabela nº 01 demonstra a receita realizada comparada com a estimada:

Tabela nº 01  
Comparativo da Receita Orçada com a Realizada

<i>Categorias</i>	<i>Orçada (a)</i>	<i>Realizada (b)</i>	<i>Varição (b/a)</i>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>464.547.601,99</b>	<b>453.613.973,18</b>	97,65
Receita de Contribuições	354.421.515,93	395.349.192,36	111,55
Receita Patrimonial	5.185.563,00	15.503.517,38	298,97
Receita de Serviços	13.765.001,65	8.258.113,57	59,99
Outras Receitas	91.175.521,41	34.503.149,87	37,84
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.243.364,08</b>	<b>758.317,72</b>	60,99
Alienação de Bens	14.614,08	14.614,08	100,00
Amortização de Empréstimos	886.481,00	743.703,64	83,89
<i>Outras Receitas</i>	342.269,00	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>465.790.966,07</b>	<b>454.372.290,90</b>	97,55

Fonte: Anexo: Balanço Orçamentário do Exercício.

A execução orçamentária da despesa de 2006 somou R\$478.716.911,40, e foi 7,64% maior do que a executada em 2005, e em relação às despesas orçadas para o exercício teve o seguinte comportamento:



Tabela nº 02  
Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada

<i><b>Categorias Econômicas</b></i>	<i><b>Orçada (a)</b></i>	<i><b>Realizada (b)</b></i>	<i><b>Variação (b/a)</b></i>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>483.956.247,00</b>	<b>464.619.636,86</b>	<b>96,00</b>
<i>Pessoal – Encargos</i>	113.517.274,00	111.038.619,56	97,82
Outras Despesas Correntes	370.438.973,00	353.581.017,30	95,45
<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.013.993,00</b>	<b>13.568.709,04</b>	<b>84,73</b>
Investimentos	16.013.993,00	13.568.709,04	84,73
<b>Repasse Unidade Central</b>		<b>528.565,50</b>	
<b>TOTAIS</b>	<b>499.970.240,00</b>	<b>478.716.911,40</b>	<b>95,75</b>

Fonte : Anexo:Demonstrativo da Execução da Despesa.

Verifica-se que houve um índice de execução médio de 95,75%, o que indica um bom aproveitamento das dotações.

A gestão orçamentária do exercício apresentou um déficit de R\$24.344.620,50, e teve como fator relevante o empenhamento dos precatórios do exercício, como se demonstra na tabela abaixo:



Tabela nº 03

Demonstrativo da Execução Orçamentária

<b>Orçamento Corrente</b>	
Receitas Correntes	453.613.973,18
( - ) Despesas Correntes	464.619.636,86
( - ) Cota Financeira Concedida	528.565,50
( = ) Déficit Orçamentário Corrente	(11.534.229,18)

---

<b>Orçamento Capital</b>	
Receita de Capital	758.317,72
( - ) Despesa de Capital	13.568.709,04
( = ) Déficit Orçamentário de Capital	(12.810.391,32)

---

<b>Resultado Negativo da Execução Orçamentária</b>	<b>(24.344.620,50)</b>
Déficit Orçamentário Corrente	(11.534.229,18)
Déficit Orçamentário de Capital	(12.810.391,32)

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - SEM PRECATÓRIO

<b>Orçamento Corrente</b>	
Receitas Correntes	453.613.973,18
( - ) Despesas Correntes	413.163.071,94
( - ) Cota Financeira Concedida	528.565,50
( = ) Superávit do Orçamentário Corrente	39.922.335,74

---

<b>Orçamento Capital</b>	
Receita de Capital	758.317,72
( - ) Despesa de Capital	13.568.709,04
( = ) Déficit Orçamentário de Capital	(12.810.391,32)

---

<b>Resultado Positivo da Execução Orçamentária</b>	<b>27.111.944,42</b>
Superávit do Orçamentário Corrente	39.922.335,74
Déficit Orçamentário de Capital	-12.810.391,32

Obs.: Foi excluído da execução da despesa os precatórios no valor de R\$ 51.456.564,92

Se viesse a receita correspondente ao valor R\$ 51.456.564,92 referentes aos precatórios como foi inserida na proposta orçamentária, o Instituto apresentaria um resultado positivo no valor de R\$ 27.111.944,42.

As receitas diretamente arrecadadas pelo IPSEMG, totalizaram no exercício de 2006, R\$ 454.372.290,90. Demonstramos abaixo a variação de 2005 para 2006:



Tabela nº 04

Comparativo da Receita Arrecadada – 2005 - 2006

	<b>2.005</b>	<b>AV</b>	<b>2006</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>Receita Própria</b>	<b>378.944.970,84</b>	<b>100</b>	<b>454.372.290,90</b>	<b>100</b>	19,90
Receita Contribuições	332.613.579,47	87,77	395.349.192,36	87,01	18,86
Receita Patrimonial	14.845.883,97	3,92	15.503.517,38	3,41	4,43
Receita de Serviços	7.101.295,45	1,87	8.258.113,57	1,82	16,29
Outras Receitas Correntes	24.095.418,60	6,36	34.503.149,87	7,59	43,19
Receitas de Capital	288.793,35	0,08	758.317,72	0,17	162,58
<b>TOTAL</b>	<b>378.944.970,84</b>	<b>100</b>	<b>454.372.290,90</b>	<b>100</b>	19,90

Fonte: Demonstrativo da Receita Orçamentária.

AV – Análise Vertical - AH – Análise Horizontal

Gráfico nº 01

Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2005

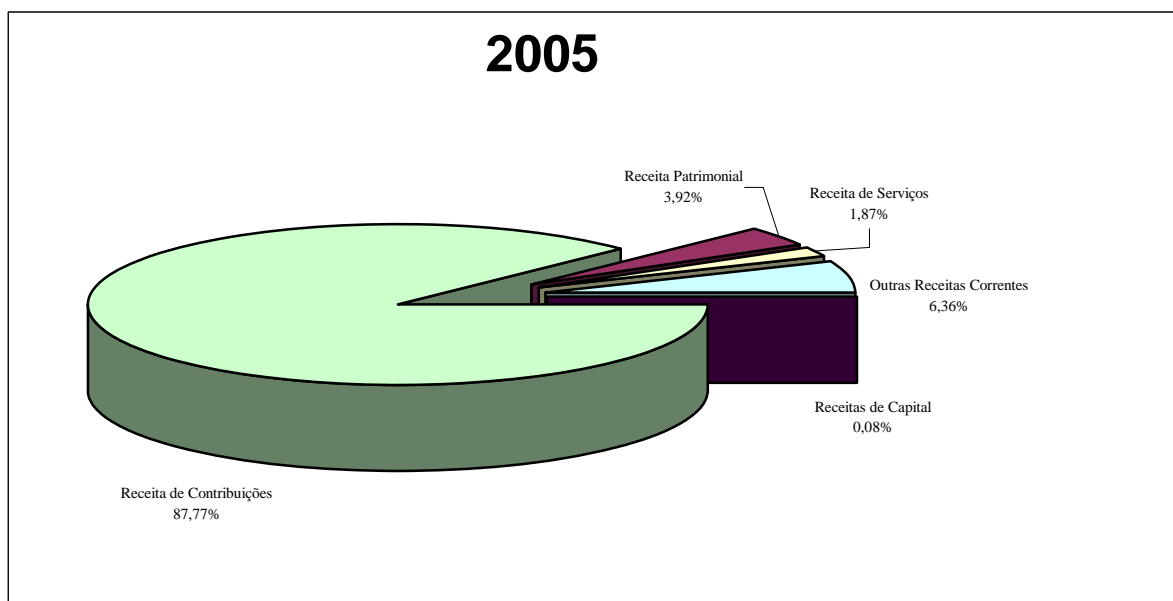
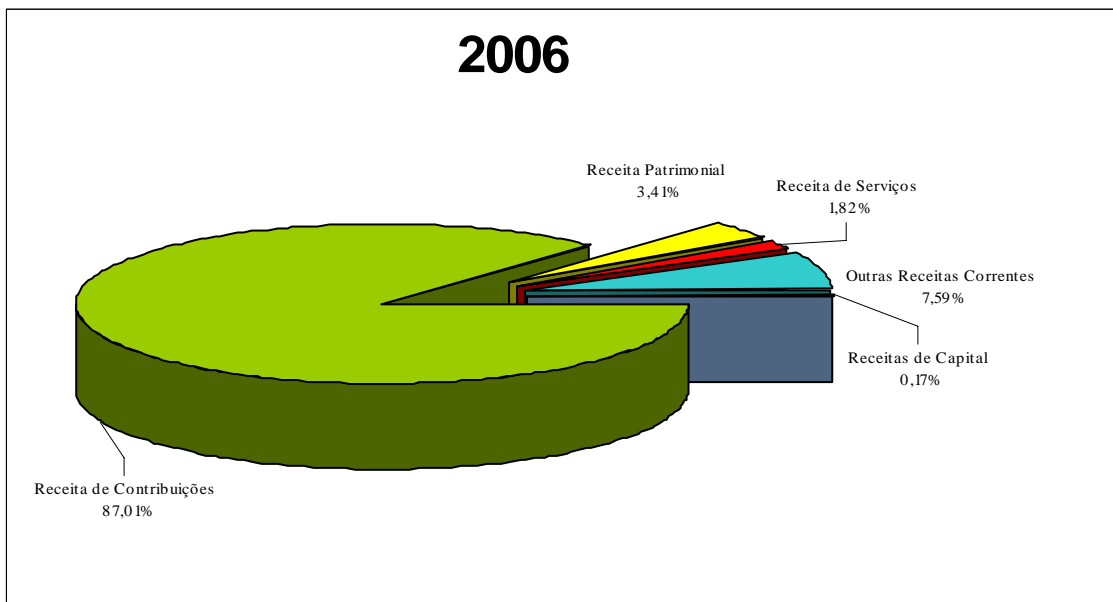




Gráfico nº 02

Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2006



Destaca-se do demonstrativo anterior, que as receitas de contribuições, apresentaram uma variação positiva de 18,86% com relação à executada em 2005.

Das receitas arrecadadas o valor de R\$ 367.218.417,44, destinaram-se ao financiamento da saúde, enquanto R\$ 43.170.113,44 para o custeio da Previdência – Outros (Convênios, Prefeituras, Cartórios, etc), incluindo R\$ 1.670.612,45 para o custeio do FUNPEMG.

As receitas patrimoniais registraram também uma variação positiva de 4,43% em relação a 2005, decorrente de aplicações financeiras e receita de aluguéis.

As receitas de serviços e outras receitas correntes aumentaram de 16,29 % e 43,19%, respectivamente, em relação a 2005.

As receitas de capital aumentaram 162,58% em relação a 2005.

Os gastos totais no exercício no montante de R\$ 478.716.911,40 resultaram numa despesa a maior de 7,64%, em termos nominais, comparados com os do exercício de 2005.



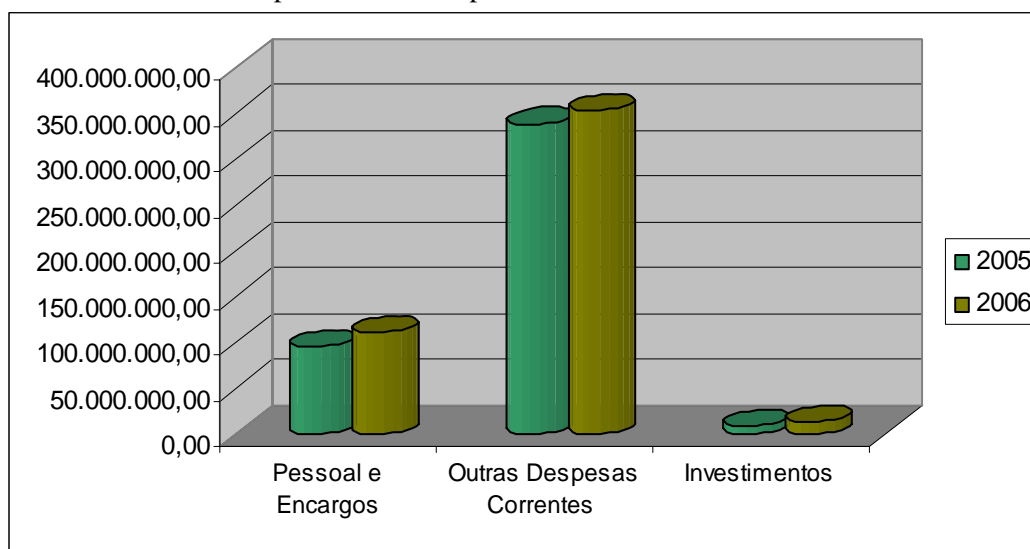
Tabela nº 05  
Comparativo das Despesas Realizadas – 2005 - 2006

	2005	AV	2006	AV	AH
<b>Despesas Correntes</b>	<b>434.965.035,67</b>	<b>97,80</b>	<b>464.619.636,86</b>	<b>97,06</b>	<b>6,82</b>
Pessoal e Encargos	96.441.883,68	21,68	111.038.619,56	23,20	15,14
Outras Despesas Correntes	338.523.151,99	76,12	353.581.017,30	73,86	4,45
<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.161.462,20</b>	<b>2,06</b>	<b>13.568.709,04</b>	<b>2,83</b>	<b>48,11</b>
Investimentos	9.161.462,20	2,06	13.568.709,04	2,83	48,11
<b>Cota Concedida</b>	<b>616.022,20</b>	<b>0,14</b>	<b>528.565,50</b>	<b>0,11</b>	<b>-14,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>444.742.520,07</b>	<b>100</b>	<b>478.716.911,40</b>	<b>100</b>	<b>7,64</b>

Fonte: Demonstrativo da Execução da Despesa Executada.

AV – Análise Vertical      AH – Análise Horizontal

Gráfico nº 03  
Comparativo das Despesas Realizadas – 2005 - 2006



As sentenças judiciais de pensão no valor de R\$ 52.829.813,68 estão computadas no grupo outras despesas correntes.

As despesas inscritas em restos a pagar a processar no final do exercício de 2006, atingiram R\$ 49.804.518,43, sendo R\$ 49.786.788,07 de 2006 e R\$ 17.730,36 de 2005 e podem ser sintetizadas no quadro abaixo por grupo de despesas principais.





Tabela nº 06  
Restos a Pagar não Processado

<b>GRUPO DE DESPESAS</b>	<b>VALOR INSCRITO</b>	<b>% TOTAL</b>
Outras Despesas Correntes	45.172.349,86	90,70
Investimentos	4.632.168,57	9,30
<b>TOTAL</b>	<b>49.804.518,43</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício.

As principais despesas empenhadas e não processadas no exercício, referem-se às despesas com assistência médica, em torno de 86,07%, as quais não puderam ser liquidadas no exercício porque estavam em trânsito junto aos prestadores de serviços ou nas unidades em processamento.

A estimativa da receita para o exercício de 2007 é de R\$ 512.290.066,00.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2007.

*Marcelo Nascimento Soares, MIBA*  
*Assessor Técnico em Atuária*

*Áurea Vieira Gomes de Alcântara*  
*Chefe da Divisão Contábil e Financeira*

*Susymara Braga Araújo Campos*  
*Sup. de Planejamento e Finanças*

*Geralda Almeida Affonso*  
*Diretora de Planej., Gestão e Finanças*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS / FUNDO  
FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I. 6. B - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSEMG/FUNFIP

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O presente tem como objetivo apresentar as conclusões e recomendações da Avaliação Atuarial do FUNFIP, **fundo em regime de repartição que compõe parte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais**, na data-base de 31/12/2006, à luz das disposições legais da Emenda Constitucional n.º 20/98, da Emenda Constitucional n.º 41/03, da Emenda Constitucional n.º 47/05, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992/99, bem como da Lei Complementar Estadual (LCE) n.º 64/02, com a redação vigente em 31/12/2006, e da Lei Complementar n.º 101/00.

Face às disposições da Lei Complementar Estadual 64, de 25 de março de 2002, podem ser identificadas as seguintes categorias de participantes, no Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais:

- a) Categoria de Segurados Ativos em Transição: servidores ativos cujo provimento ocorreu até 31/12/2001;
- b) Categoria de Novos Segurados Ativos: servidores ativos cujo provimento ocorreu a partir de 01/01/2002;
- c) Categoria de Inativos e pensionistas em Transição: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra até 31/12/2009. Cabe salientar que os atuais aposentados e pensionistas incluem-se na presente categoria;
- d) Categoria de Novos inativos e pensionistas: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra após 31/12/2009.

Para acolher essas categorias, a Lei Complementar Estadual 64, com as alterações produzidas até a presente data, estabeleceu duas figuras:

- a) o FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência;
- b) o FUNPEMG - Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais

As responsabilidades das duas figuras - FUNFIP e FUNPEMG - pelos benefícios dos participantes do Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, podem ser, de forma simplificada, esboçada da seguinte forma:



- a) FUNFIP: responsável pelos benefícios da Categoria de Transição dos participantes ativos, inativos e pensionistas;
- b) FUNPEMG: responsável pelos benefícios da Categoria de Novos dos participantes ativos inativos e pensionistas.

Para a realização da avaliação atuarial foram fornecidos arquivos magnéticos contendo dados de participantes do RPPS do Estado de Minas Gerais, posicionados em 20/12/2006.

Pelo campo “Data de Admissão” e campo “Regime”, constante dos arquivos, foram identificados os participantes efetivos, cuja data de admissão é anterior a 31/12/2001 e têm vertido contribuição para o FUNFIP. Esses foram considerados participantes do FUNFIP para fins da avaliação atuarial e do presente parecer.

Após a recepção e análise dos dados, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de realizar algumas revisões e correções nas informações.

Apesar das inconsistências verificadas, face ao número de participantes com cadastro consistente, é nosso entendimento que a base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para a elaboração da Avaliação Atuarial, data-base 31/12/2006, no que se refere aos passivos atuariais em curso, não devendo haver desvio significativo no plano de custeio estabelecido. Entretanto, há de se salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes da massa de cálculo.

Concernente ao FUNFIP, objeto em análise, em 31/12/2005, identificamos 129.184 benefícios de aposentadoria de servidores efetivos e 31.243 benefícios de pensão.

Face a natureza orçamentária do FUNFIP, pois opera em regime de repartição simples, não há o que dizer sobre rentabilidade de ativos garantidores, bem como de reservas técnicas. O passivo atuarial é representado pelas despesas correntes do mês ou do ano, conforme o período considerado.

Contudo, é necessário estimar o compromisso atual líquido do Plano de Benefícios da FUNFIP, como se regime capitalizado fosse, para fins de comparação com o FUNPEMG. Sob essa ótica de análise, estimamos e obtivemos, em função dos dados recebidos e dos cálculos realizados o seguinte:

<b>QUADRO G - Compromisso FUNFIP</b>	
<b>Reserva</b>	<b>Montante</b>
<b>1. Aposentadorias</b>	<b>R\$ 48.602.604.410,35</b>
1.1 Reserva de Benefícios a Conceder	R\$ 23.183.838.540,95
1.2 Reserva de Benefícios Concedidos	R\$ 25.418.765.869,40
<b>2. Pensão</b>	<b>R\$ 5.641.262.347,00</b>
2.1. Reserva de Benefícios Concedidos	<b>R\$ 5.641.262.347,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 54.243.866.757,35</b>



Tendo em vista os resultados obtidos por meio da técnica de avaliação por valor presente e os obtidos pela técnica de avaliação por projeção, dada a natureza da FUNFIP e a forma de seu custeio, entendemos que a garantia de sua perpetuidade, solvência e capacidade de honrar seus compromissos para com os seus segurados são as mesmas do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nos termos da legislação vigente na data-base da presente avaliação, o plano de custeio a ser executado no exercício do ano de 2007 seria o seguinte:

- a) servidores ativos: 11% do salário real de contribuição;
- b) inativos e pensionistas: alíquota de 11% sobre a parte do benefício de aposentadoria e pensão, conforme o caso, que exceder ao teto de contribuição ao RGPS, observadas as isenções estabelecidas em lei no caso das aposentadorias por invalidez e pensões dessas decorrentes; e
- c) entidades empregadoras: o dobro da contribuição de seus respectivos servidores ativos.

Em caso de déficit do sistema, cabe ainda ao Estado aportar recursos para a cobertura do mesmo, independentemente da contribuição normal já vertida em virtude do plano de custeio.

Com relação aos critérios adotados e premissas de cálculo, decorrentes do nível de informações disponíveis, a exemplo dos anos anteriores, reitera-se a necessidade de levantamento do tempo total de contribuição, participante a participante, para outros regimes de previdência social, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária desses, a data de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade, conforme o caso, e melhor estimar os compromissos futuros do FUNFIP.

Cumpre-nos observar que na avaliação atuarial e no presente parecer não foram refletidos os impactos de ações judiciais porventura existentes, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios já pagos ou a pagar, ou que possam vir a ser ajuizadas contra os empregadores participantes do RPPS, contra o próprio FUNFIP ou contra os gestores do RPPS.

Belo Horizonte, 14 de março de 2007.

*Marcelo Nascimento Soares, MIBA*  
*Atuário – IBA – Reg 759*  
*Masp 1.077.087-3*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS / FUNDO  
DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNPEMG**



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I. 6. C - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSEMG/FUNPEMG

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

#### 1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - FUNPEMG

Encaminhamos a avaliação da situação financeira do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Fundo iniciou suas atividades operacionais no exercício de 2006 com um saldo disponível de R\$ 135.818.301,79 e terminou o exercício com um saldo de R\$262.694.660,23 aplicados da seguinte forma.

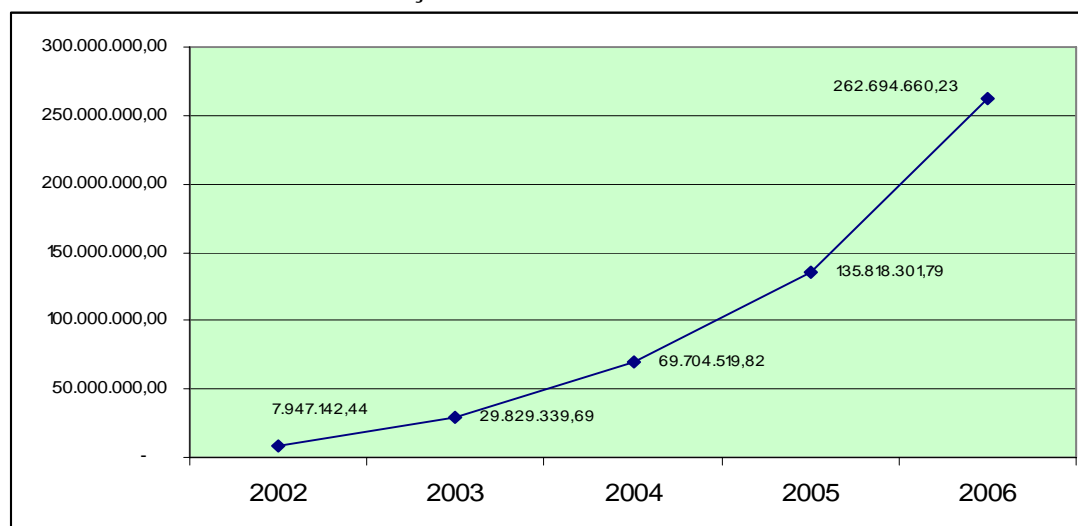
Tabela nº 01  
Demonstrativo de Investimentos

Em R\$

INVESTIMENTOS	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR	AV
<i>Títulos de Responsab. do Tesouro Pos-Fixado</i>		<b>20.732.772,18</b>	7,89
Letras Financeiras do Tesouro	Custódia Bco Itaú	20.732.772,18	7,89
<i>Fundos de Investimentos - RPPS</i>		<b>241.961.888,05</b>	92,11
Fundos de Renda Fixa Referenciada		241.961.888,05	92,11
	Banco do Brasil	12.793.722,35	4,87
	Banco Itaú	102.983.272,40	39,20
	Bradesco	126.184.893,30	48,03
<b>TOTAL</b>		<b>262.694.660,23</b>	<b>100</b>

Fonte: SIAFI - AV - Análise Vertical

Gráfico nº 01  
Evolução do saldo do FUNPEMG





A exemplo do exercício de 2005, a execução orçamentária do exercício de 2006 limitou-se apenas a execução das receitas, conforme Lei 15.460 de 13/01/2005.

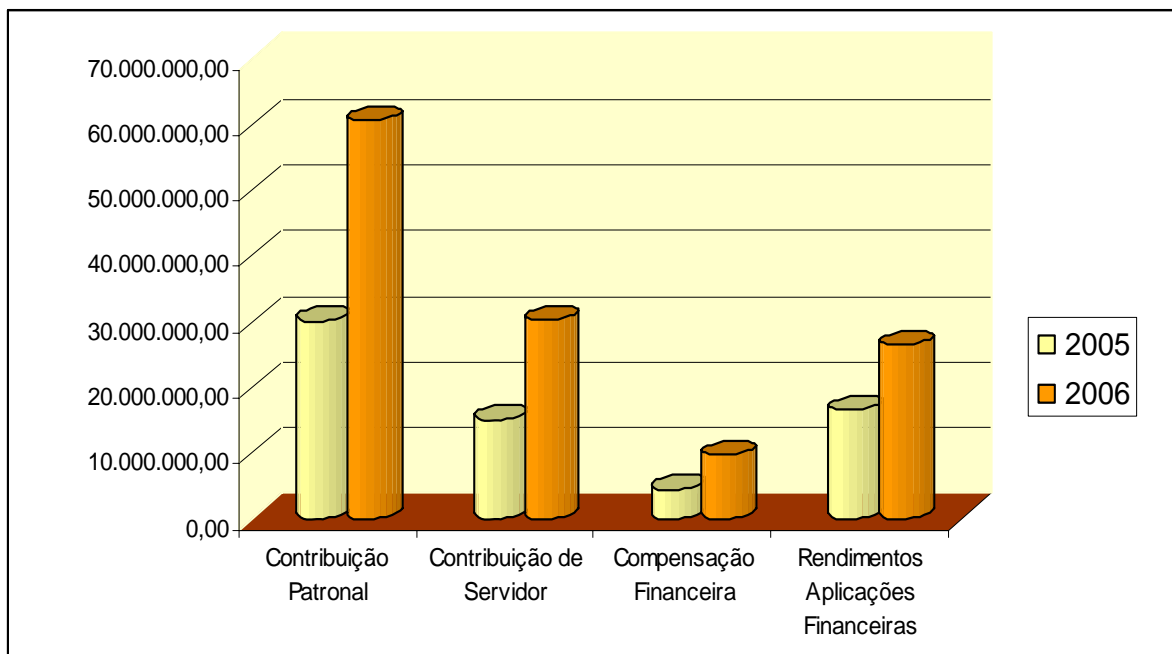
As receitas arrecadadas no exercício de 2006 totalizaram R\$ 126.876.358,44 e foram superiores as de 2005 em 91,68% conforme quadro abaixo:

Tabela nº 02  
Comparativo das Receitas Realizadas – 2005 – 2006

DESCRIÇÃO	2005	AV	2006	AV	AH
<b>Receitas Contribuições</b>	<b>49.563.228,14</b>	<b>74,88</b>	<b>100.506.110,39</b>	<b>79,22</b>	<b>102,78</b>
Contribuição Patronal	30.082.571,36	45,45	60.560.601,51	47,73	101,31
Contribuição de Servidor	15.046.216,98	22,73	30.280.403,17	23,87	101,25
Compensação Previdenciária	4.434.439,80	6,70	9.665.105,71	7,62	117,96
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.628.124,57</b>	<b>25,12</b>	<b>26.370.248,05</b>	<b>20,78</b>	<b>58,59</b>
Rendimentos Aplicações Financeiras	16.628.124,57	25,12	26.370.248,05	20,78	58,59
<b>TOTAL</b>	<b>66.191.352,71</b>	<b>100</b>	<b>126.876.358,44</b>	<b>100</b>	<b>91,68</b>

Fonte: Siafi

Gráfico nº 02  
Comparativo de Receita Realizada – 2005/2006



Fonte: Siafi

Verifica-se pelo gráfico acima que todas as receitas tiveram um crescimento positivo.





O acréscimo no exercício de 2006 é devido à mudança da taxa de repasse da contribuição que no início do ano passou de 4 e 8% para 5% e 10%, bem como, admissão de servidores do Estado nesse regime.

O Passivo Atuarial está registrado no Exigível a Longo Prazo e está coberto pelas aplicações realizadas.

*Tabela nº 03*  
*Demonstrativo das Provisões*

	Em R\$
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>262.694.660,23</b>
Provisões p/ Benefícios a Conceder	254.256.374,64
( - ) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	254.256.374,64
<b>= SUPERÁVIT CONTÁBIL</b>	<b>8.438.285,59</b>

O desempenho econômico financeiro do FUNPEMG foi positivo em R\$ 126.876.358,44 e levado à conta de Provisões de Benefícios a Conceder e Reservas de Contingência.

Todas as reservas, tanto previdenciária quanto a de contingência, estão totalmente aplicadas em Bancos Conta Movimento e Investimentos, no total de R\$ 262.694.660,23.

## **2 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL - FUNPEMG**

Face às disposições da Lei Complementar Estadual 64, de 25 de março de 2002, podem ser identificadas as seguintes categorias de participantes, no Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais:

- a) Categoria de Segurados Ativos em Transição: servidores ativos cujo provimento ocorreu até 31/12/2001;
- b) Categoria de Novos Segurados Ativos: servidores ativos cujo provimento ocorreu a partir de 01/01/2002;
- c) Categoria de Inativos e pensionistas em Transição: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra até 31/12/2009. Cabe salientar que os atuais aposentados e pensionistas incluem-se na presente categoria;
- d) Categoria de Novos inativos e pensionistas: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra após 31/12/2009.

Para acolher essas categorias, a Lei Complementar Estadual 64, com as alterações produzidas até a presente data, estabeleceu duas figuras:

- a) o FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência;



b) o FUNPEMG - Fundo de Previdência do Servidor Público de Minas Gerais

As responsabilidades das duas figuras - FUNFIP e FUNPEMG - pelos benefícios dos participantes do Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, podem ser, de forma simplificada, esboçada da seguinte forma:

- a) FUNFIP: responsável pelos benefícios da Categoria de Transição dos participantes ativos, inativos e pensionistas;
- b) FUNPEMG: responsável pelos benefícios da Categoria de Novos dos participantes ativos inativos e pensionistas.

Concernente ao FUNPEMG, em 31/12/2006, identificamos 41.776 participantes ativos, com idade média de 37,4 anos, salário médio de participação de R\$ 912,21 e remuneração média de R\$ 961,94.

No que se refere à posição e situação atuarial do Plano de Benefícios do FUNPEMG, objeto da presente, observa-se um superávit de R\$ 8.438.285,59 na data-base de 31/12/2006. Tal superávit foi integralmente destinado à constituição de Reserva de Contingência, nos termos da legislação vigente.

Com relação à rentabilidade das aplicações, em conformidade com a exigência legal e segundo os dados de receitas e despesas financeiras do exercício do ano de 2006, verificamos que a rentabilidade das aplicações do FUNPEMG foi superior ao mínimo atuarial exigido de 8,98% (INPC + 6,00% aa), atingindo 15,08% no exercício de 2006 e 60,9983% nos últimos 3 exercícios (2006 incluso). Tal situação é benéfica ao plano de benefícios, por propiciar a constituição de reservas de contingência e permitir a redução dos atuais níveis de contribuição a médio prazo.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, por meio da técnica de avaliação por valor presente e os obtidos pela técnica de avaliação por projeção, é nosso entendimento e parecer que o plano de custeio escalonado, estabelecido na LCE nº 64/2002, com a redação vigente em 31/12/2006, poderá ser mantido para o exercício do ano de 2007, devendo o mesmo ser executado em conformidade com os percentuais previstos para o referido exercício.

Em virtude das disposições da Lei Complementar Estadual 64, o FUNPEMG somente pagará benefícios a partir do dia 1º de janeiro de 2010. Dessa forma, não há previsão de pagamento de benefícios pelo FUNPEMG, para o período de 2007 a 2009.

Com relação ao passivo atuarial direto do FUNPEMG, compromisso do mesmo para com seus segurados, consubstanciado por suas Reservas Técnicas, o mesmo é composto apenas pela Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, no montante de R\$254.256.374,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



Cumpre-nos observar que na situação explicitada não foram refletidos os impactos de ações judiciais porventura existentes, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios a pagar, ou que possam vir a ser ajuizadas contra o FUNPEMG, contra os empregadores dos participantes do plano do FUNPEMG ou ainda contra seu gestor.

*Marcelo Nascimento Soares, MIBA*  
*Assessor Técnico em Atuária*

*Áurea Vieira Gomes de Alcântara*  
*Chefe da Divisão Contábil e Financeira*

*Ubirajara Morais*  
*Gerente de Investimentos*

*Marcus Vinícius de Souza*  
*Diretor de Previdência*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS – IPSM



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

### **ANEXO I – METAS FISCAIS**

#### **ANEXO I. 6. D - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSM** (Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

#### **1 INTRODUÇÃO**

A Lei Federal n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional n.º. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos sistemas próprios de previdência social, configurando o traçado de um módulo atuarialmente lastreado.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários, sem a criação da fonte de custeio correspondente, constitui causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário instalado até então.

Em particular nos Estados e Municípios, na maioria dos casos, não foi utilizado para a constituição desses regimes nenhum tipo de cálculo atuarial. Em consequência, as alíquotas de contribuição mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios, que englobam serviços assistenciais e de saúde; o que resultou na inviabilidade financeira e atuarial destes regimes.

A ampliação de seus efeitos, proporcionada pela estabilidade da moeda, vem ressaltando a necessidade da reformulação da previdência social, de modo a torná-la estável, auto sustentável, segura e, principalmente, justa em relação às perspectivas das gerações atual e futura, de quem não se pode ser indefinidamente exigível arcar pela via da carga tributária, com ônus da perpetuidade do modelo.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos, a Lei n.º. 9.717/98 propiciou ainda a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social.

A partir da consolidação da Emenda n.º. 20/98, de um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo e na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial, não é mais possível falar, com legitimidade, em Regime Próprio de Previdência Social sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte, sem deferir contabilmente benefícios e serviços não previdenciários, como a assistência à saúde, e sem estruturá-lo em sólida e equilibrada base atuarial.



O fato de a Constituição Federal assegurar aos militares regras próprias de aposentadoria, conforme art. 142, § 3º inciso X, consubstanciada em Lei específica, não altera a necessidade de esboço de uma previdência própria, sólida e equilibrada, atuarialmente e financeiramente.

A preocupação do IPSM, neste cenário, concentra-se inicialmente no diagnóstico da questão previdenciária, que corre risco de tornar-se insustentável em médio prazo, inviabilizando futuras concessões de benefícios aos servidores militares, além de comprometer a capacidade do Estado de investir em outras áreas prioritárias, como segurança e educação.

Para tal diagnóstico, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação vigente.

É neste cenário que se enquadra o trabalho desenvolvido, da situação financeira e atuarial do IPSM.

## 1.1 IPSM

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM é uma entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta Capital, vinculada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG). É sucessor da Caixa Beneficente da Força Pública de Minas Gerais, criada pela Lei nº. 565, de 19 de setembro de 1911, com a finalidade de prestar assistência previdenciária aos seus beneficiários.

Atualmente, diferente da maioria dos institutos de previdência, o plano de benefícios do IPSM assegura apenas o pagamento de pensões, alguns auxílios e assistência à saúde.

É, com certeza, a entidade da administração mais capaz de naturalmente assumir, a tarefa complexa de gestão do regime de previdência com o contingente de servidores da força militar do Estado. Esta situação deve-se ao fato de que a massa dos militares deve renovar-se para promover o rejuvenescimento ou a manutenção do perfil etário.

Um sistema de previdência equilibrado do **ponto de vista financeiro e atuarial** é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Para tanto, o sistema não tem que ser apenas contributivo, mas o somatório das contribuições tem que ser em montante suficiente para fazer frente aos encargos do regime.



## 1.2 Objetivo

Este estudo contém a análise atuarial e financeira do plano de benefícios previdenciários e assistência à saúde, onde é verificada a estabilidade atual do regime e apresentado um novo redimensionamento de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perpetuidade, por meio de:

- levantamento do custeio normal previdenciário;
- análise do equilíbrio ou desequilíbrio atuarial; e
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

São apresentados, também:

- conceitos e definições;
- categorias de segurados;
- premissas legais, técnicas e cadastros fornecidos pelo ente;
- estatística do grupo;
- plano de benefício avaliado;
- metodologia utilizada;
- resultado financeiro e atuarial de acordo com o plano de custeio utilizado;
- projeções das receitas e despesas previdenciárias.

A Reavaliação Atuarial possui data-base em dezembro de 2006.

## 1.3 Conceitos e definições

Apenas para fins deste estudo conceituamos:

a) **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e os Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações;

b) **Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir seus benefícios;

c) **Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, participantes do regime, em plena atividade profissional;

d) **Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes;



- e) **Segurados inativos, assistidos ou aposentados:** segurados, participantes do regime, em gozo de algum dos benefícios do regime;
- f) **Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual será calculada a contribuição do segurado;
- g) **Remuneração de benefício:** remuneração sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante;
- h) **Ativo líquido:** bens, direitos, fundos e provisões do regime, líquidos dos exigíveis operacionais e contingenciais;
- i) **Contribuição Normal ou Custo Normal:** montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;
- j) **Contribuição Especial ou Custo Suplementar:** montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial;
- k) **Passivo Atuarial ou Reserva Matemática:** valor atual dos benefícios futuros, líquidos do valor atuarial das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;
- l) **Déficit Técnico:** diferença, quando negativa, entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;
- m) **Superávit Técnico:** diferença, quando positiva, entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;
- n) **Reserva Matemática de Benefício a Conceder:** é a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder dos participantes não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras;
- o) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:** é a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas e dos funcionários em atividade classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras dos respectivos segurados e pensionistas;
- p) **Mínimo Atuarial ou Exigível Atuarial:** é a rentabilidade mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio.
- q) **Pensionistas:** os dependentes de segurados que auferem benefício de pensão por morte.





## 1.4 Categorias de segurados

De acordo com a Lei nº. 10.366/90 e demais alterações posteriores, consideram-se segurados do RPPS em estudo:

### **Em caráter compulsório:**

- o militar da ativa, da reserva remunerada e o reformado, exceto o juiz Militar do Tribunal de Justiça do Estado;
- o servidor civil da Polícia Militar alcançado pela Lei nº. 7.982/81, impedido de se inscrever como contribuinte do IPSEMG; e
- o servidor civil do IPSM e do sistema de ensino da Polícia Militar, a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 7.982/81.

### **Em caráter facultativo:**

- aquele que, tendo perdido a condição de segurado compulsório, manifestou-se com a opção no prazo de 60 (sessenta) dias.

São considerados dependentes do IPSM:

- o cônjuge, o companheiro (a) e o filho, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- os pais economicamente dependentes do segurado; e
- o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, economicamente dependente do segurado.

Os cálculos dos benefícios foram realizados apenas para os grupos cuja responsabilidade e ônus dos benefícios cabem ao regime, conforme regulamento do plano de benefícios.

## 2 ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 2.1 Estrutura Legal

- Lei nº. 10.366, de 28 de dezembro de 1990 (alterada pelas Leis nº. 12.565, de 07 de julho 1997 e Lei nº. 13.962, de 27 de janeiro de 2001) – Dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, sucessora da Caixa Beneficente da Polícia Militar (CBPM);
- Decreto nº. 32.609, de 11 de março de 1991 – Aprova o Plano Atuarial do IPSM;



- Emenda Constitucional nº. 20 – Modifica o sistema de previdência social e estabelece normas de transição;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 – Dispõem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.
- Portaria nº. 4.883, de 16 de dezembro de 1998, do Ministério de Previdência – Regulamenta e tornam imediatos os efeitos da Emenda Constitucional nº 20.
- Portaria nº. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência – Estabelece as disposições para a definição e aplicação dos parâmetros e diretrizes gerais previstas na Lei nº. 9.717/98.

## 2.2 Estrutura Técnica

- Taxa de juros de 6% ao ano ou sua equivalente mensal.
- Tábuas Biométricas:
  - Sobrevivência e Mortalidade: Annuity Table – AT - 49
  - Mortalidade de Inválidos: IAPC;
  - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
  - Mortalidade de Ativos: obtida pelo método de Hamza a partir das três tábuas Anteriores de acordo com o Anexo I.
- Fator de capacidade dos salários e benefícios: 100% (cem por cento).
- Projeção de reajuste dos salários: 10% (dez por cento).
- Taxa de turn-over (rotatividade): não foi considerado.
- Regime Financeiro:
  - O regime financeiro adotado nesta Reavaliação para os benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, assistenciais, pensão, pecúlio e auxílio-reclusão foi o de Repartição Simples, onde a contribuição anual da massa será utilizada para custear os benefícios neste mesmo período.



## 2.3 Base cadastral

A população analisada engloba os segurados, com respectivos dependentes e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

### 2.3.1 Dados fornecidos

Os dados foram fornecidos, em arquivo magnético, formato “xls”, com data-base de dezembro de 2006, de acordo com o leiaute fornecido pela Account Consultores e Auditores Atuariais; sendo os mesmos descritos a seguir:

- **Participantes Ativos:**

Órgão; matrícula do servidor; sexo; data de nascimento; tempo de serviço; data de ingresso na sua atual carreira; data ingresso no serviço público; salário real de contribuição atual; salário real de benefício atual; cargo; carreira.

- **Participantes Assistidos:**

Órgão; matrícula; sexo; data de nascimento; tipo de benefício; data início do benefício; valor do benefício; cargo do servidor instituidor; carreira do servidor instituidor; data de nascimento do cônjuge se houver; data de nascimento dos dependentes se houver; grau de parentesco.

- **Pensionistas:**

Órgão; matrícula do instituidor da pensão; matrícula do pensionista; data de nascimento; data início do benefício; benefício; duração da pensão; cargo do servidor instituidor, carreira do servidor instituidor.

Após a recepção e análise dos dados, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de algumas revisões e correções.

Uma vez efetuadas as revisões pertinentes, os dados foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo. Os resultados estatísticos encontram-se no anexo II, onde apresentam um grupo de participantes composto por 44.028 segurados ativos, 18.785 inativos, 12.455 pensionistas e 123.731 dependentes.



### 3 PLANO DE BENEFÍCIOS

#### 3.1 Plano de Benefícios

É o conjunto de benefícios sobre os quais serão determinadas as responsabilidades em relação aos segurados e respectivos dependentes. Para tanto, está sendo descrito a relação de benefícios estabelecidos conforme a legislação do servidor militar:

- **Quanto ao participante (segurado):**

- assistência à saúde.
- auxílio-natalidade;
- auxílio-funeral.

- **Para o dependente:**

- pensão;
- pecúlio;
- assistência à saúde
- auxílio-reclusão;
- auxílio-funeral.

##### 3.1.1 Auxílio-Natalidade

A legislação do IPSM (art. 15 da Lei nº. 10.366/90) estabelece que o auxílio-natalidade é devido pelo nascimento de filho comum do segurado com o cônjuge ou companheiro regularmente inscrito, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do nascimento.

##### 3.1.2 Auxílio-Funeral

A Lei nº. 10.366/90 (art.32) e, atualizada pelo Art. 2º da Portaria n º 22/2000 assegura o pagamento de auxílio-funeral ao executor de funeral de segurado, dependente, pensionista ou natimorto, filho de segurado, em valor correspondente ao gasto efetuado, observando o limite estabelecido de 75% da remuneração básica de Soldado de 1ª Classe (soldo), que contempla o valor de R\$ 1.333,87.

##### 3.1.3 Assistência à Saúde

A assistência à saúde compreende as ações de promoção, prevenção e manutenção da saúde, prestada nos termos dos arts. 17, 18 e 19 da Lei nº. 10.366/90 e do Plano de Assistência à



Saúde do Sistema de Saúde PMMG – CBMMG – IPSM. As premissas em relação à assistência à saúde seguem no anexo IV.

#### 3.1.4 Pensão

O valor global da pensão será igual ao estipêndio de benefício do segurado e será distribuída aos dependentes em cotas iguais, conforme artigos 23 e 24 da Lei nº. 10.366/90.

#### 3.1.5 Pecúlio

Nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei nº. 10.366/90, atualizada pela Deliberação nº. 03/94, o pecúlio é devido aos dependentes do segurado no valor do índice obtido multiplicando-se 0,04 (quatro centésimos) pelo número de contribuições pagas e acrescentando-se 15 (quinze inteiros) ao resultado, observando-se o teto máximo de 500 (quinhentas) contribuições pagas, sendo este índice multiplicado pelo valor da maior contribuição paga nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao óbito. Conforme art. 21, o pecúlio será rateado em partes iguais aos dependentes e, na falta dos mesmos, será rateado entre os sucessores, definidos pela lei civil.

#### 3.1.6 Auxílio-reclusão

No artigo 20 da Lei nº. 10.366/90, o auxílio-reclusão é devido ao dependente do segurado detento ou recluso, não albergado e recolhido à prisão, a partir da data em que se verificar a perda total da remuneração, e enquanto nessa situação, o valor corresponde a 70% (setenta por cento) do valor da pensão e será distribuído entre os dependentes na forma prescrita para este benefício.

## **4 MÉTODOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Para os benefícios de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, pecúlio e pensão foi adotado o regime financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições pagas por todos os servidores do Instituto de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais em um determinado período (um ano), deverão ser suficientes para cobrir os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período. O método aplicado foi escolhido em virtude do caráter orçamentário.

Para os cálculos da reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC) foi utilizado o método prospectivo que consiste em subtrair dos valores atuais dos benefícios futuros (VABF) os valores atuais das contribuições futuras (VACF). Vale ressaltar, que no regime de Repartição Simples não há formação dessa reserva, visto que o valor atual dos benefícios futuros em um ano é igual ao valor atual das contribuições futuras no exercício.



No anexo III são apresentadas às formulações utilizadas nos cálculos desta avaliação.

## 5 SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

a) Folha Salarial de Ativos / Inativos, referente à data base de dezembro de 2006.

- Mensal: R\$ 163.414.246,33
- Anual: R\$ 2.124.385.202,29

b) Déficit a amortizar (Repasses)

**DA<sub>s</sub>** = superior ao montante de R\$ 1.200.000.000,00

Base de incidência: Folha de remuneração e proventos conforme o Art. 3º da Lei nº. 10.366/90.

c) Total do custeio normal, sem considerar os benefícios concedidos de pensão.

Benefícios	VABF(R\$)	VACF(R\$)	RMBaC	CN %
Auxílio-natalidade	1.156.283,65	1.156.283,65	-	0,0544%
Auxílio-funeral	1.867.926,64	1.867.926,64	-	0,0879%
Pensão por Morte	46.449.502,37	46.449.502,37	-	2,1865%
Pecúlio	4.778.677,82	4.778.677,82	-	0,2249%
Auxílio-reclusão	828.800,81	828.800,81	-	0,0390%
<b>Total</b>	<b>55.081.191,30</b>	<b>55.081.191,30</b>	-	<b>2,5928%</b>

d) Total do custeio normal, considerando os benefícios concedidos de pensão.

Benefícios	VABF(R\$)	VACF(R\$)	RMBaC	CN
Auxílio-natalidade	1.156.283,65	1.156.283,65	-	0,0544%
Auxílio-funeral	1.867.926,64	1.867.926,64	-	0,0879%
Pensão por Morte	402.852.868,85	402.852.868,85	-	18,9633%
Pecúlio	4.778.677,82	4.778.677,82	-	0,2249%
Auxílio-reclusão	828.800,81	828.800,81	-	0,0390%
<b>Total</b>	<b>411.484.557,78</b>	<b>411.484.557,78</b>	-	<b>19,3696%</b>



f) Plano de Custeio Atual – Taxa de Contribuição Normal

O financiamento do Custo do Plano Previdenciário dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais é efetuado através de contribuições dos segurados e do Ente. Atualmente essas contribuições são feitas mensalmente, na forma que se segue:

- Segurados: 8% (Sobre a remuneração de contribuição);
- Ente público: 20% (Sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos segurados).
- Custeio Administrativo 2% (Sobre da folha de remuneração, proventos e pensões dos segurados).

g) Plano de Custeio Proposto – Previdência e Assistência à Saúde

<b>Segmentação dos benefícios</b>	<b>CN (%)</b>
<b>Previdência</b>	<b>69,95</b>
<b>Assistência à Saúde</b>	<b>30,05</b>
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

## 6 PARECER ATUARIAL

Esta Reavaliação Atuarial, do exercício de 2007, referente ao plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais foi realizada com dados fornecidos pelo IPSM, à luz das disposições legais.

Posicionados em 12/2006, os dados cadastrais apresentaram algumas inconsistências, dentre as quais podemos citar:

- para as remunerações de contribuição menores que o soldo, foi considerado o valor do soldo vigente, para os civis o valor do salário mínimo vigente;
- para os proventos que apresentaram valor inferior ao soldo, foi considerado o valor do soldo vigente, para os civis foi considerado o salário mínimo vigente;
- para qualquer outro dado pendente foi considerado a média da população.



Posterior as análises e adequações, verificamos que a base constituída de 44.028 segurados ativos, 18.785 inativos, 12.455 pensionistas e 123.731 dependentes, apresentou consistência satisfatória para a realização desta reavaliação.

Com o intuito de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários e assistência à saúde, o Estado e os segurados do IPSM vertem contribuições mensais para o Fundo da seguinte forma: sendo 8% custeado pelos servidores ativos e inativos e 20% pelo Ente, incidentes sobre a folha salarial dos ativos e inativos.

Para esta avaliação foi mantido o Regime Financeiro de Repartição Simples, justificado pelo caráter orçamentário do Instituto e por não existir reserva matemática constituída, no entanto, a forma de incidência do custeio foi alterada.

Considerando os resultados da avaliação de 2006, na mesma base de incidência do custeio da avaliação atual, podemos concluir que ocorreu uma queda de 3,65% na necessidade de custeio do ano de 2006 para 2007 no tocante a previdência, desta forma em 2006 o custeio total foi de 20,08% e em 2007 foi de 19,37%, ambas incidentes sobre as remunerações e proventos dos segurados discriminados no Art. 3º da Lei nº. 10.366/90.

Salientamos que a queda do custeio é explicada pelo fato das despesas previdenciárias terem aumentado em 6,62% e a base de incidência aumentada em 10,39%, levando em consideração que o regime de Repartição Simples considera a estimativa total de despesas dividida pela base de incidência das contribuições (remuneração e proventos dos segurados de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 10.366/90).

Em contrapartida, conforme anexo IV, que trata da Avaliação Atuarial do segmento Assistencial do Plano de Benefícios do IPSM, ressalta-se que houve um aumento na contribuição mensal por exposto, decorrente de uma metodologia de cálculo conservadora, onde foram realizados ajustes na margem de segurança, acarretando uma elevação no custeio total assistencial do plano.

Cumpre-nos informar ainda que, o Ente Público possui atualmente junto ao Instituto uma dívida superior ao valor de R\$ 1.200.000.000,00, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciária da parte patronal e da soma das contribuições dos servidores descontadas em folhas de pagamento igualmente não repassadas.

Reiteramos que não houve negociação quanto ao parcelamento da dívida e, portanto, optamos por não considerar o montante apresentado neste cálculo atuarial, recomendamos que seja feito a amortização através de uma contribuição adicional de responsabilidade apenas do Ente.





Para uma perfeita manutenção do plano instituído pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, mantemos o respaldo em relação a certos itens discriminados nos parágrafos a seguir.

A fim de manter a solvência, liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz necessário a aplicação do custeio estabelecido nesta avaliação, obedecendo aos percentuais destinados a saúde e a previdência.

O IPSM deverá garantir pleno acesso dos participantes às informações relativas à gestão do instituto. Deverá, também, providenciar o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor, conforme diretrizes gerais, além de identificação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo e pensionista, bem como os encargos incidentes sobre os proventos de pensões pagas.

Providenciar um controle fiel e real do banco de dados. Além disto, manter e registrar todas as alterações que possam refletir em variações das contribuições, como: saída de participantes; entrada de novos participantes e beneficiários, com suas respectivas idades, cargo, sexo; mudanças de vencimentos; rotatividade dos funcionários; registros de ocorrência de sinistros, relatando qual o evento gerador (morte, sobrevivência, invalidez, exoneração, incapacidade). Desta forma, será possível, em futuras reavaliações, realizar comparativos mais fiéis relativos à situação teórica adotada e a situação real do grupo, como também, mensurar e definir qual o grupo está mais exposto ao risco.

Salientamos que qualquer alteração nos parâmetros das concessões de benefícios ou no reajuste dos mesmos, por parte da Diretoria do IPSM, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguação do impacto da alteração desejada no Plano de Benefícios. A inobservância deste princípio, além de invalidar o Plano de Benefícios, poderá vir a afetar seriamente o Instituto. Reiteramos que todas as premissas adotadas nesta reavaliação atuarial estão em conformidade com as normas vigentes.

As receitas de contribuição deverão obedecer uma regularidade a ser auferida pelo Instituto. Receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente Público deverão ser corrigidas monetariamente pelo Índice Monetário adotado e acrescidas de juros de mercado, a partir das datas que foram devidas. A falta de repasse e sua conseqüente não incorporação ao Instituto garantidor de benefícios resultam em déficit futuro, certo e previsível.

Deve-se atentar também para que os recursos aplicados, saldos financeiros, atendam as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez conforme as disposições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, pertinente a Resolução nº. 3.244/04.



Recomendamos a segmentação do plano de custeio dos benefícios assistenciais e previdenciais. Muito embora a legislação que regulamenta o IPISM estabeleça que a assistência à saúde é um benefício previdencial, atentamos ao fato da legislação federal prever o contrário.

Para tanto, a necessidade da segmentação do benefício assistencial e previdencial é fundamental para atender a legislação federal. Contudo, só através da implementação de estudos aprofundados para decidir a viabilidade dessa segregação.

Por fim, afirmamos que com a observância das considerações apresentadas neste estudo, o Instituto, garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.



## ANEXO I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), art. 53, § 1, inciso II, Anexo XIII:

Exercício	Repassê	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício (e)=( "e" do exercício anterior+"d" )
	Contribuição Patronal (a)	Previdenciárias (b)	Previdenciárias (c)	Previdenciário (d)=(a+b-c)	
2005	204.681.774,52	106.020.619,53	343.170.410,77	(32.468.016,72)	(18.884.958,77)
2006	218.793.607,35	127.638.839,57	385.345.158,92	(38.912.712,00)	(57.797.670,77)
2007	304.968.813,23	121.987.525,29	420.805.297,85	6.151.040,67	(51.646.630,11)
2008	309.542.968,71	123.817.187,48	455.802.451,65	(22.442.295,46)	(74.088.925,57)
2009	314.287.405,58	125.714.962,23	488.655.393,23	(48.653.025,42)	(122.741.950,98)
2010	319.178.942,51	127.671.577,00	517.973.895,12	(71.123.375,60)	(193.865.326,59)
2011	324.175.950,80	129.670.380,32	542.183.920,25	(88.337.589,13)	(282.202.915,72)
2012	329.247.493,82	131.698.997,53	566.041.376,11	(105.094.884,76)	(387.297.800,48)
2013	334.394.267,03	133.757.706,81	588.301.318,41	(120.149.344,57)	(507.447.145,05)
2014	339.577.789,54	135.831.115,82	609.599.338,43	(134.190.433,07)	(641.637.578,12)
2015	344.773.205,03	137.909.282,01	630.265.075,20	(147.582.588,16)	(789.220.166,28)
2016	349.969.601,98	139.987.840,79	649.439.581,68	(159.482.138,90)	(948.702.305,19)
2017	355.137.397,81	142.054.959,12	667.057.551,05	(169.865.194,12)	(1.118.567.499,31)
2018	360.255.765,72	144.102.306,29	682.820.165,49	(178.462.093,48)	(1.297.029.592,79)
2019	365.294.261,44	146.117.704,58	697.462.856,62	(186.050.890,60)	(1.483.080.483,38)
2020	370.218.629,63	148.087.451,85	711.057.305,49	(192.751.224,01)	(1.675.831.707,39)
2021	374.985.808,73	149.994.323,49	722.986.860,72	(198.006.728,50)	(1.873.838.435,89)
2022	379.561.052,07	151.824.420,83	733.857.264,87	(202.471.791,97)	(2.076.310.227,86)
2023	383.900.339,86	153.560.135,94	743.626.586,95	(206.166.111,16)	(2.282.476.339,02)
2024	387.945.805,59	155.178.322,24	752.183.649,84	(209.059.522,01)	(2.491.535.861,03)
2025	391.670.629,20	156.668.251,68	759.616.793,70	(211.277.912,82)	(2.702.813.773,85)
2026	395.018.042,44	158.007.216,98	766.444.065,40	(213.418.805,98)	(2.916.232.579,84)
2027	398.026.636,24	159.210.654,50	772.752.775,26	(215.515.484,53)	(3.131.748.064,36)
2028	400.692.572,81	160.277.029,12	778.542.170,76	(217.572.568,84)	(3.349.320.633,20)
2029	403.043.965,45	161.217.586,18	784.154.608,87	(219.893.057,24)	(3.569.213.690,45)
2030	405.148.778,31	162.059.511,32	789.643.840,00	(222.435.550,37)	(3.791.649.240,81)
2031	406.846.266,38	162.738.506,55	795.340.298,10	(225.755.525,17)	(4.017.404.765,98)
2032	408.121.543,97	163.248.617,59	801.297.655,34	(229.927.493,79)	(4.247.332.259,77)
2033	409.080.004,07	163.632.001,63	807.524.603,86	(234.812.598,16)	(4.482.144.857,94)
2034	409.461.704,48	163.784.681,79	814.113.142,77	(240.866.756,49)	(4.723.011.614,43)
2035	409.530.834,74	163.812.333,90	820.960.766,59	(247.617.597,95)	(4.970.629.212,38)
2036	409.254.299,66	163.701.719,86	827.932.519,45	(254.976.499,93)	(5.225.605.712,31)
2037	408.470.285,60	163.388.114,24	834.866.369,72	(263.007.969,89)	(5.488.613.682,19)
2038	407.299.043,62	162.919.617,45	841.486.113,95	(271.267.452,89)	(5.759.881.135,08)
2039	405.162.770,28	162.065.108,11	847.637.554,76	(280.409.676,37)	(6.040.290.811,45)
2040	401.927.045,81	160.770.818,32	853.084.337,91	(290.386.473,77)	(6.330.677.285,22)
2041	397.855.157,85	159.142.063,14	857.445.156,59	(300.447.935,60)	(6.631.125.220,83)
2042	393.243.710,90	157.297.484,36	860.223.415,64	(309.682.220,38)	(6.940.807.441,20)
2043	387.859.495,06	155.143.798,02	859.701.923,47	(316.698.630,39)	(7.257.506.071,59)

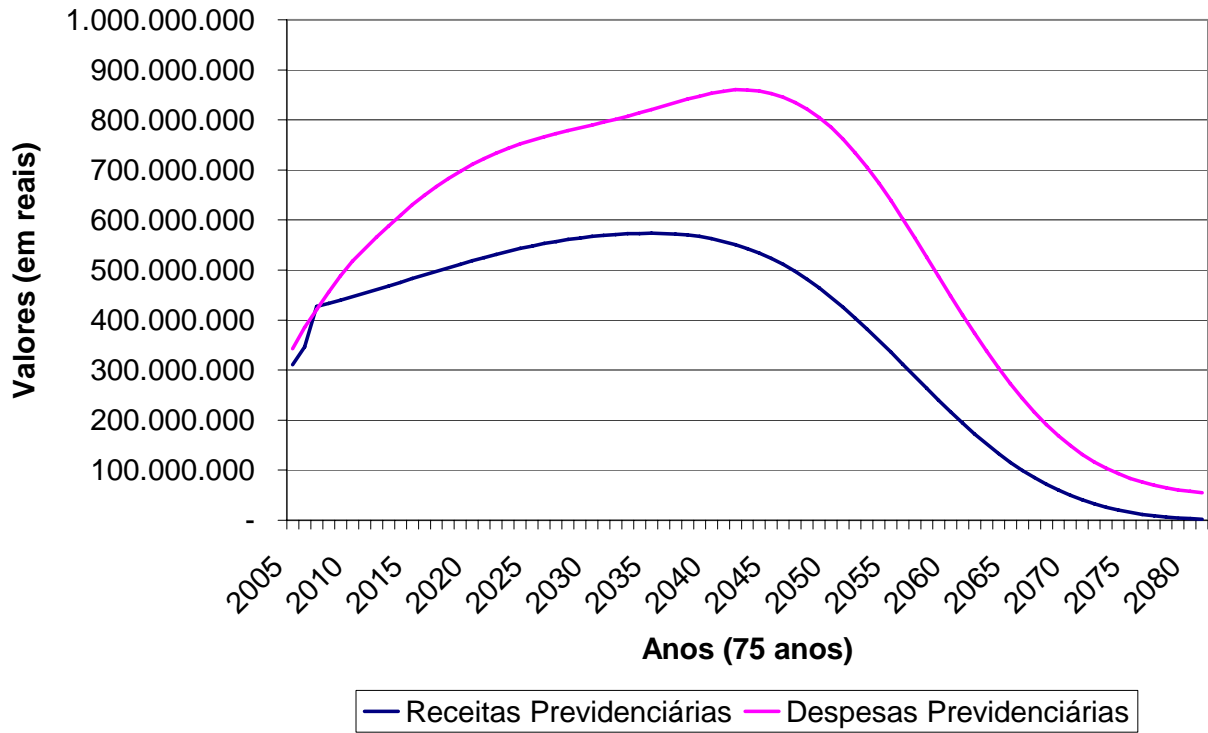


Exercício	Repasso	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício (e)=( "e" do exercício anterior+"d" )
	Contribuição Patronal (a)	Previdenciárias (b)	Previdenciárias (c)	Previdenciário (d)=(a+b-c)	
2044	381.259.693,23	152.503.877,29	857.583.937,98	(323.820.367,46)	(7.581.326.439,05)
2045	373.855.180,79	149.542.072,32	852.959.812,14	(329.562.559,04)	(7.910.888.998,09)
2046	365.325.650,13	146.130.260,05	845.532.502,75	(334.076.592,56)	(8.244.965.590,65)
2047	355.410.637,32	142.164.254,93	835.108.832,81	(337.533.940,56)	(8.582.499.531,21)
2048	344.099.032,48	137.639.612,99	821.549.098,24	(339.810.452,77)	(8.922.309.983,98)
2049	331.522.829,74	132.609.131,90	804.753.272,02	(340.621.310,38)	(9.262.931.294,36)
2050	318.001.206,82	127.200.482,73	784.643.502,77	(339.441.813,22)	(9.602.373.107,58)
2051	303.612.717,81	121.445.087,12	761.252.058,83	(336.194.253,90)	(9.938.567.361,48)
2052	288.519.818,18	115.407.927,27	734.687.974,44	(330.760.228,99)	(10.269.327.590,47)
2053	272.803.644,78	109.121.457,91	705.165.359,88	(323.240.257,19)	(10.592.567.847,65)
2054	256.563.579,42	102.625.431,77	672.984.589,02	(313.795.577,83)	(10.906.363.425,48)
2055	239.865.654,98	95.946.261,99	638.533.598,21	(302.721.681,25)	(11.209.085.106,73)
2056	222.930.649,89	89.172.259,96	602.234.557,60	(290.131.647,75)	(11.499.216.754,48)
2057	205.728.406,21	82.291.362,48	564.601.453,17	(276.581.684,47)	(11.775.798.438,95)
2058	188.523.983,17	75.409.593,27	526.130.794,55	(262.197.218,11)	(12.037.995.657,06)
2059	171.406.989,61	68.562.795,85	487.349.061,54	(247.379.276,08)	(12.285.374.933,14)
2060	154.743.000,79	61.897.200,32	448.719.982,57	(232.079.781,46)	(12.517.454.714,60)
2061	138.691.003,17	55.476.401,27	410.700.735,06	(216.533.330,62)	(12.733.988.045,21)
2062	123.373.969,27	49.349.587,71	373.717.508,94	(200.993.951,96)	(12.934.981.997,17)
2063	108.896.165,65	43.558.466,26	338.153.293,79	(185.698.661,88)	(13.120.680.659,05)
2064	95.341.459,32	38.136.583,73	304.339.135,65	(170.861.092,60)	(13.291.541.751,65)
2065	82.772.227,42	33.108.890,97	272.547.887,97	(156.666.769,58)	(13.448.208.521,23)
2066	71.229.440,88	28.491.776,35	242.990.617,12	(143.269.399,89)	(13.591.477.921,13)
2067	60.733.079,47	24.293.231,79	215.815.522,27	(130.789.211,01)	(13.722.267.132,14)
2068	51.283.384,43	20.513.353,77	191.108.691,25	(119.311.953,04)	(13.841.579.085,18)
2069	42.862.654,44	17.145.061,78	168.897.345,34	(108.889.629,12)	(13.950.468.714,30)
2070	35.437.341,40	14.174.936,56	149.155.387,07	(99.543.109,11)	(14.050.011.823,41)
2071	28.960.539,58	11.584.215,83	131.809.823,00	(91.265.067,59)	(14.141.276.891,00)
2072	23.374.649,93	9.349.859,97	116.747.936,69	(84.023.426,79)	(14.225.300.317,79)
2073	18.614.092,62	7.445.637,05	103.824.920,53	(77.765.190,86)	(14.303.065.508,65)
2074	14.607.880,99	5.843.152,40	92.871.356,03	(72.420.322,64)	(14.375.485.831,29)
2075	11.282.052,97	4.512.821,19	83.700.311,39	(67.905.437,23)	(14.443.391.268,52)
2076	8.561.728,20	3.424.691,28	76.114.005,14	(64.127.585,67)	(14.507.518.854,19)
2077	6.372.770,01	2.549.108,01	69.909.674,13	(60.987.796,11)	(14.568.506.650,30)
2078	4.643.153,29	1.857.261,32	64.884.879,02	(58.384.464,41)	(14.626.891.114,71)
2079	3.304.023,63	1.321.609,45	60.743.866,32	(56.118.233,23)	(14.683.009.347,95)



### GRÁFICO 1 Projeção receitas e despesas

#### Projeção



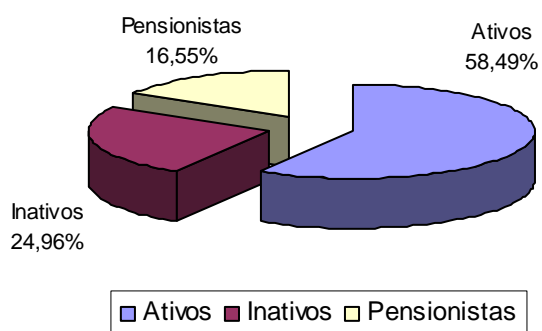


## ANEXO II - ESTATÍSTICAS DO PLANO

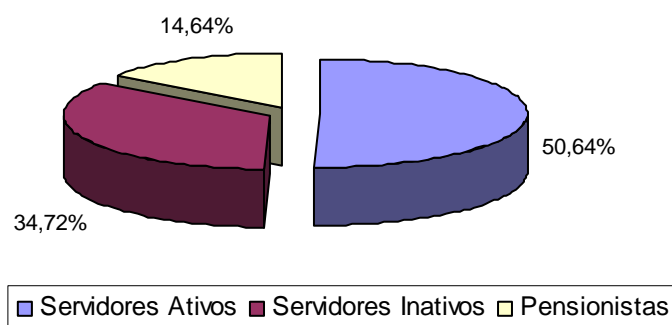
Os dados recebidos foram agrupados e tabulados de acordo com as necessidades do estudo. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição, assim como a composição quanto aos gastos com pessoal:

**GRÁFICO 2**  
**Distribuição da população estudada por segmento**



**GRÁFICO 3**  
**Composição da despesa com pessoal por segmento**

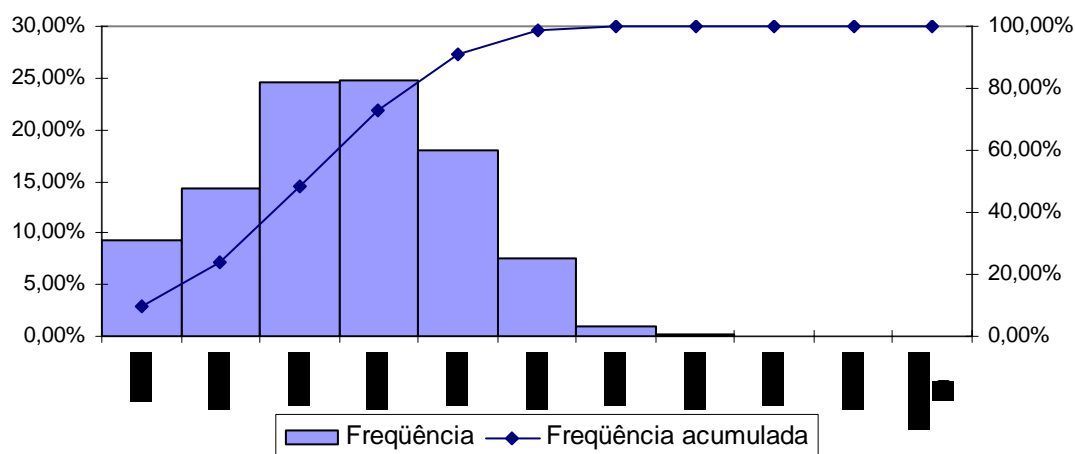




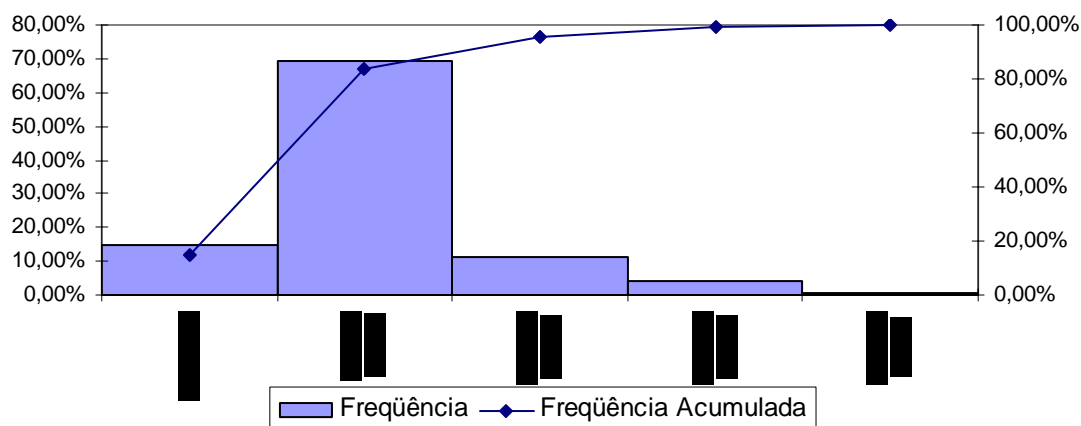
## 1 ESTATÍSTICAS DOS SEGURADOS ATIVOS

Descrição	Feminino	Masculino	Total
<b>Frequência</b>	3110	40918	44028
<b>Idade Mínima</b>	18	18	18
<b>Idade Média</b>	35	36	36
<b>Idade Máxima</b>	68	74	74
<b>Remuneração Mínima</b>	1.333,87	1.333,87	1.333,87
<b>Remuneração Média</b>	2.390,61	2.195,20	2.209,00
<b>Remuneração Máxima</b>	7.702,00	10.500,00	10.500,00
<b>Remuneração Total</b>	7.434.792,07	89.823.183,37	97.257.975,44

**GRÁFICO 4**  
Distribuição dos servidores ativos por faixa etária



**GRÁFICO 5**  
Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

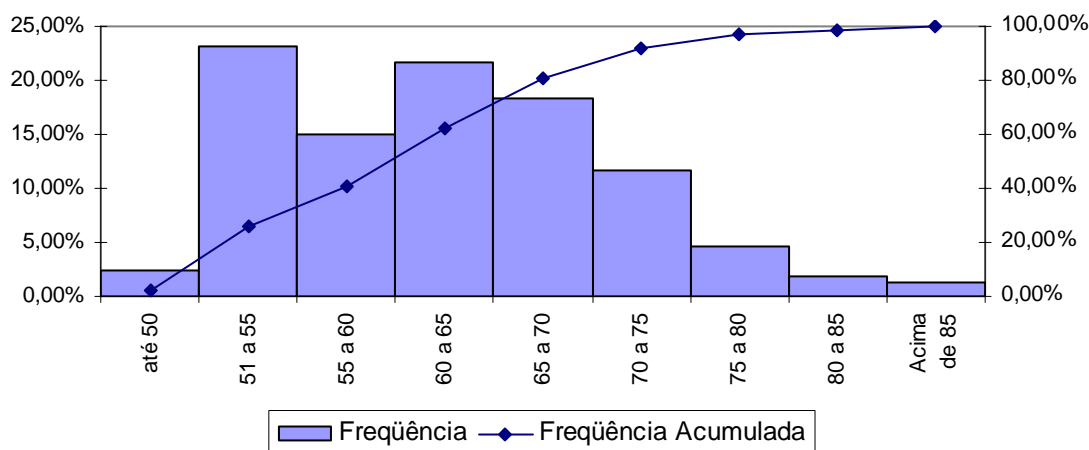




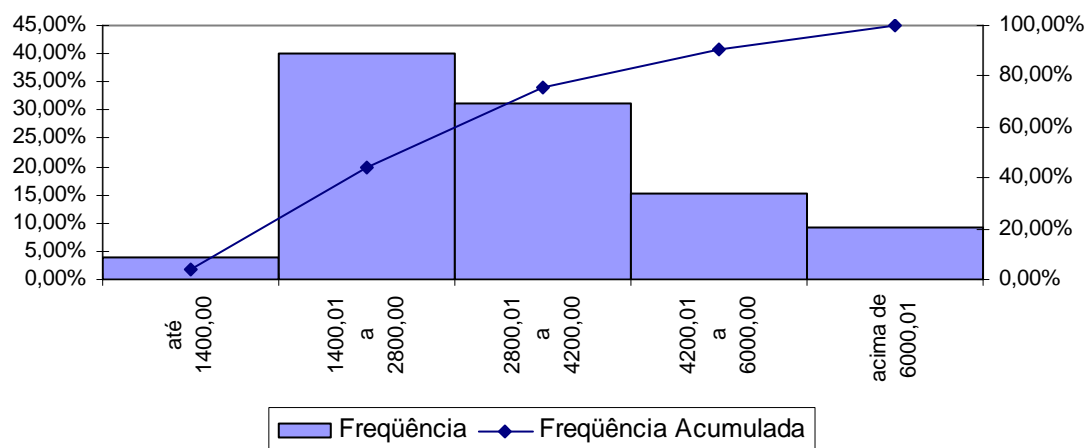
## 2 ESTATÍSTICAS DOS SEGURADOS INATIVOS

Descrição	Feminino	Masculino	Total
<b>Frequência</b>	273	18512	18785
<b>Idade Mínima</b>	31	26	26
<b>Idade Média</b>	59	62	62
<b>Idade Máxima</b>	89	100	100
<b>Remuneração Mínima</b>	1.333,87	1.333,87	1.333,87
<b>Remuneração Média</b>	2.160,79	3.570,68	3.550,19
<b>Remuneração Máxima</b>	7.265,62	10.500,00	10.500,00
<b>Remuneração Total</b>	589.894,62	66.100.358,63	66.690.253,25

**GRÁFICO 6**  
Distribuição dos servidores inativos por faixa etária



**GRÁFICO 7**  
Distribuição dos servidores inativos por faixas de valor do benefício



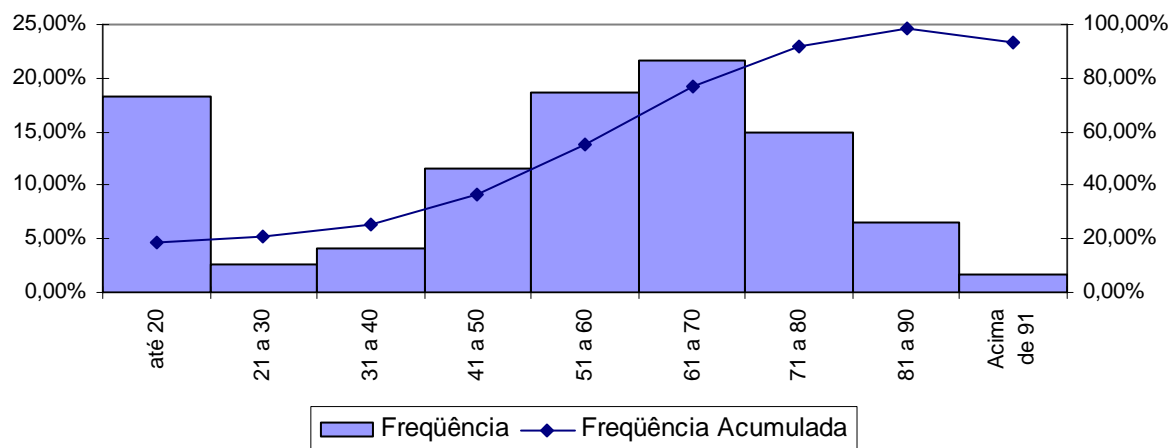




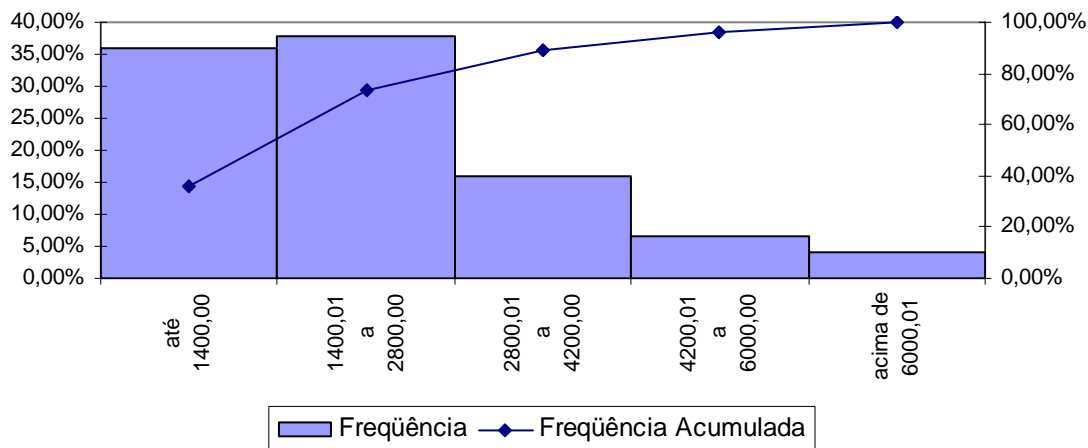
### 3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Descrição	Feminino	Masculino	Total
<b>Frequência</b>	10953	1502	12455
<b>Idade Mínima</b>	0	0	0
<b>Idade Média</b>	57	21	53
<b>Idade Máxima</b>	107	93	107
<b>Remuneração Média</b>	2.392,94	1.270,82	2.257,62
<b>Remuneração Total</b>	26.209.847,79	1.908.773,57	28.118.621,36

**GRÁFICO 8**  
Distribuição dos pensionistas por faixa etária



**GRÁFICO 9**  
Distribuição dos pensionistas por faixa do valor do benefício





## ANEXO III – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Os benefícios de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, pecúlio e pensão assegurados aos servidores ativos e inativos, além dos benefícios concedidos aos pensionistas foram calculados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

Apresentamos a seguir as expressões que indicam os custos normais em reais ( $CN_{R\$}$ ) por tipo de benefício e o custo normal total em percentual ( $CN_{\%}$ ), de acordo com o regime de financiamento adotado.

### 1 REPARTIÇÃO SIMPLES

Entende-se por regime financeiro de repartição simples o sistema onde as contribuições dos segurados e do Estado se destinam a arcar com os pagamentos dos benefícios cujos fatos geradores ocorrerem nesse mesmo período.

#### 1.1 Auxílio natalidade

- Ativos:

$$CN_x = \sum SM_x * tefi_x * p^{aa}_x * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum SM_x * tefi_x * p_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum SM_x * tefi_x * p^i_x * CS_x$$

#### 1.2 Auxílio funeral

- Ativos:

$$CN_x = \sum 75\% * soldo * q^{aa}_x * P^{aa}_x * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum 75\% * soldo * q_x * P_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum 75\% * soldo * q^i_x * P^i_x * CS_x$$



### 1.3 Pensão por morte

- Ativos:

$$CN_x = \sum 13 * RC_x * q_x^{aa} * P_x^{aa} * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum 13 * Pr ov_x * q_x * P_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum 13 * Pr ov_x * q_x^i * P_x^i * CS_x$$

### 1.4 Pecúlio

- Ativos:

$$CN_x = \sum ICP_x * RC_x * q_x^{aa} * P_x^{aa} * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum ICP_x * RC_x * q_x * P_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum ICP_x * RC_x * q_x * P_x * CS_x$$

### 1.5 Auxílio reclusão

- Ativos:

$$CN_x = \sum 13 * 70\% * RC_x * Pr ob.A.R._x * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum 13 * 70\% * Pr ov_x * Pr ob.A.R._x * CS_x$$

## 2 CUSTO TOTAL

### 2.1 Custo Normal (%)

$$CN_{\%} = \frac{\sum CN_x}{\sum FolhaSalarial_x}$$



## 2.2 Parcela mensal (\$)

Apurado déficit técnico atuarial, o valor da parcela mensal da dívida será amortizada pelo Sistema Price de Amortização, considerando 13 pagamentos anuais.

$$DA_{\%} = \frac{DA_{\$}}{a_{35\%}^{(12)}}$$

## 2.3 Parcela mensal (%)

Valor percentual mensal da parcela da dívida incidente sobre a folha salarial mensal.

$$DA_{\%} = \frac{DA_{\$}}{a_{35\%}^{(12)}} \div \sum FolhaSalarial$$

## 2.4 Custo total

$$CT_x = CN_{\%} + DA_{\%}$$

## 3 SIMBOLOGIA

$x$ : idade do participante na data da avaliação;

$SM_x$ : valor do salário mínimo na idade  $x$ ;

$CN_x$ : custo normal na idade  $x$ ;

**Soldo<sub>x</sub>**: remuneração básica de Soldado de 1ª Classe (soldo) na idade  $x$ . Na data da avaliação contemplava o valor de R\$ 1.333,87 reais;

$RC_x$ : Remuneração de contribuição de um segurado de idade  $x$ ;

$Pr ov_x$ : proventos de benefícios de um segurado de idade  $x$ ;

$ICP_x$ : Índice do Cálculo de Pecúlio do segurado de idade  $x$ , expresso da seguinte forma:

$ICP_x = ((0,04 * NC_x) + 15)$ , observando o teto máximo de 500 (quinhentas contribuições pagas), onde:  $NC_x$  = número de contribuições pagas em  $x$ ;

$q_x$ : probabilidade de uma pessoa em qualquer estado de idade  $x$  falecer no decorrer do ano, entre as idades  $x$  e  $x+1$ ;



$q_x^{aa}$  : probabilidade de uma pessoa em ativa e válida de idade  $x$  falecer no decorrer do ano, entre as idades  $x$  e  $x+1$ ;

$q_x^i$  : probabilidade de uma pessoa inválida de idade  $x$  falecer no decorrer do ano, entre as idades  $x$  e  $x+1$ ;

$P_x$  : probabilidade de uma pessoa em qualquer estado de idade  $x$  falecer sobreviver no decorrer do ano, entre as idades  $x$  e  $x+1$ ;

$p_x^{aa}$  : probabilidade de uma pessoa ativa e válida de idade  $x$  sobreviver no decorrer do ano, entre as idades  $x$  e  $x+1$ ;

$p_x^i$  : probabilidade de uma pessoa inválida de idade  $x$  sobreviver no decorrer do ano, entre as idades  $x$  e  $x+1$ ;

$tefi_x$  : taxa efetiva de fecundidade específica por idade em um ano, dada por: filhos / mulheres naquela faixa etária (Brasil 1999 – PNAD – Estimativo da taxa de fecundidade total utilizando a técnica P/F);

**Prob. A.R.:** probabilidade de reclusão, estimada pela experiência do Instituto de Previdência dos Servidores Miliars do Estado de Minas Gerais;

$a_{35_{16\%}}^{(12)}$  : renda certa, mensal no final de cada mês, imediata e temporária, durante 35 anos, 13 vezes ao ano a taxa de 6%.



## ANEXO IV – AVALIAÇÃO ATUARIAL DO SEGMENTO ASSISTENCIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO IPSM

### 1. OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo avaliar a situação econômico-financeira do segmento de **saúde** do plano de benefícios do IPSM, objetivando verificar a existência de equilíbrio atuarial desse segmento.

### 2. BASE DE DADOS

O estudo foi desenvolvido com base nas informações fornecidas pelo **IPSM**, relativamente ao período de **janeiro de 2006 a dezembro de 2006**.

### 3. METODOLOGIA

Na realização deste trabalho, foi adotada metodologia de cálculo que consiste em estimar os custos futuros a partir do histórico de despesas assistenciais do instituto, acrescentando-se aos resultados uma margem de segurança obtida a partir da dispersão observada para os dados analisados, admitindo-se uma probabilidade de erro de **5% (cinco por cento)**.

### 4. DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

**N = número de meses do período analisado:** neste estudo, foram analisados 12 meses;

**i = cada um dos procedimentos analisados;**

**Ev<sub>i</sub> = média mensal de eventos no período analisado, por tipo de procedimento;**

**Ex<sub>i</sub> = média mensal de expostos no período analisado, por tipo de procedimento;**

**DA<sub>i</sub> = média mensal das despesas assistenciais no período analisado, por tipo de procedimento;**

**FU<sub>i</sub> = Frequência de Utilização dos procedimentos no ano:** é dada pela fórmula:

$$FU_i = \frac{EV_i}{EX_i}$$

**CMP = Custo Médio dos Procedimentos:** é dado pela fórmula:

$$CMP_i = \frac{DA_i}{EV_i}$$

**ME<sub>Ex<sub>i</sub></sub> (M)<sub>i</sub> = Mensalidade Estatística Total por Exposto, para cada procedimento:** é a estimativa do custo médio mensal com a utilização do plano, por exposto, obtida pela fórmula:

$$ME_{Ex_i} = FU_i \times CMP_i$$



**MEL<sub>Exi</sub>** = **Mensalidade Estatística Líquida por Exposto, para cada procedimento**: é a mensalidade estatística por exposto, deduzida das receitas de recuperação com co-participações.

$$MEL_{Ex_i} = ME_{Ex_i} \times (1 - \% Copart)$$

Onde:

**%Copart** refere-se ao percentual de recuperação com co-participações para cada procedimento.

**MS<sub>i</sub>** = **Margem de Segurança para cada procedimento**: corresponde ao percentual a ser aplicado sobre a **Mensalidade Estatística Líquida por Exposto**, para se obter a **Mensalidade Pura por Exposto**. Foi calculada admitindo-se que os eventos seguem um modelo de probabilidade de Poisson, em conformidade com as fórmulas a seguir:

Estatísticas no Modelo Poisson: para uma variável aleatória X com distribuição de Poisson, o valor esperado, a variância e o desvio padrão são dados pelas seguintes fórmulas:

Valor esperado (parâmetro médio) de X

$$E(X) = \lambda$$

Variância de X

$$Var(X) = \lambda$$

Desvio padrão de X

$$DP(X) = \sqrt{Var(X)} = \sqrt{\lambda}$$

Onde:  $\lambda$  representa a taxa ou o número médio de ocorrência de X.

**Cálculo do percentual da Margem de Segurança Estatística**: considerando  $\lambda$  como o número médio de sinistros de uma variável com distribuição de Poisson, uma estimativa da Margem Segurança, baseada no parâmetro médio, pode ser obtida através da seguinte fórmula:

$$\% MS_i = \left[ \left( Z_0 \times \frac{\sqrt{\lambda_i}}{\sqrt{N_1}} \right) + A \right] \times 100$$

Em que:

**Z<sub>0</sub>** é o parâmetro obtido através da distribuição **Normal Padronizada**, ou pelo parâmetro **t** da distribuição **t de Student** se a amostra for pequena;

**Z<sub>0</sub>·√λ** é o fator que representa a margem de segurança estatística em relação ao parâmetro médio;

**A** representa o ajuste acrescentado a margem de segurança afim de manter o nível de segurança considerado na Avaliação realizada no período anterior.

**MP<sub>Ex i</sub>** = **Mensalidade Pura por Exposto para cada procedimento**: é a estimativa do custo médio mensal com a utilização do plano, por exposto, obtida pela fórmula:



$$MP_{Ex, i} = MEL_{Ex, i} \times (1 + \%MS_i)$$

**MC<sub>Ex i</sub> = Mensalidade Carregada por Exposto:** é a estimativa do custo médio mensal com a utilização do plano, por exposto, carregada com despesas não assistenciais (Exemplo: Carregamento para obrigações Patronais de Saúde) obtida pela fórmula:

$$MC_{Ex, i} = \frac{MP_{Ex, i}}{(1 - \alpha)}$$

Onde:

$\alpha$  refere-se ao percentual de carregamento para Despesas não Assistenciais.

**CM = Contribuição Média Mensal:** valor mensal arrecadado pelo IPSM a título de contribuição dos servidores militares ativos e inativos e do Estado. Foi considerado o valor de 28% (vinte e oito por cento) sobre a folha salarial total dos servidores militares ativos e inativos.

$$CM = 28\% \times FSM$$

**%PSS = Percentual destinado segmento assistência à saúde:** É o percentual que demonstra a relação atuarial existente entre o valor gasto com as despesas assistenciais (Somatório das mensalidades puras por exposto) e o valor de contribuição arrecadada mensalmente pelo IPSM. A %PSS é obtida através da seguinte fórmula:

$$\%PSS = \left( \frac{\sum MCE_{xi}}{CM} \right) \times 100$$

## 5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O resumo dos resultados obtidos na análise conjunta do segmento de saúde do plano de benefícios do **IPSM** está apresentado nos quadros a seguir:





### Resumo dos Resultados da Avaliação – Parte I

PROCEDIMENTOS	Ex <sub>i</sub>	Ev <sub>i</sub>	DA <sub>i</sub>	FU <sub>i</sub>	CMP <sub>i</sub>	ME <sub>Exi</sub>
An.Clínicas	198.999	1.040.994	13.036.076	5,2312	12,52	65,51
C.T.I.	198.999	639	8.635.716	0,0032	13.514,42	224,20
Cirurgia	198.999	166.524	44.616.408	0,8368	267,93	116,92
Consulta	198.999	553.894	23.267.189	2,7834	42,01	0,00
Consulta / Red. Org.	198.999	-	-	-	-	43,40
Farmácia	198.999	213.897	10.989.598	1,0749	51,38	55,22
Fisioterapia	198.999	34.677	3.995.042	0,1743	115,21	20,08
Fonoaudiologia	198.999	4.653	386.018	0,0234	82,96	1,94
Nefrologia	198.999	1.464	4.015.135	0,0074	2.742,58	20,18
Óculos e lentes	198.999	5.127	1.029.088	0,0258	200,72	5,17
Odontologia	198.999	670.904	25.030.000	3,3714	37,31	125,78
Outros rec./diag.	198.999	143.943	15.432.892	0,7233	107,22	77,55
Prot. e Ortese	198.999	2.662	1.800.611	0,0134	676,41	9,05
Psicologia	198.999	24.811	1.490.915	0,1247	60,09	7,49
Psiquiatria	198.999	178	209.209	0,0009	1.175,33	1,05
Quimioterapia	198.999	1.177	3.824.853	0,0059	3.249,66	19,22
Radiologia	198.999	94.182	4.528.236	0,4733	48,08	22,76
Radioterapia	198.999	380	288.763	0,0019	759,90	1,45
Recurso Diagnóstico	198.999	137.592	6.082.866	0,6914	44,21	30,57
Terapia Ocupacional	198.999	299	25.744	0,0015	86,10	0,13
Tomografia	198.999	9.765	3.154.612	0,0491	323,05	15,85
Tratamento Clínico	198.999	26.687	19.487.109	0,1341	730,21	97,93
Ultra-som	198.999	45.510	3.785.966	0,2287	83,19	19,03
Vários procedimentos	198.999	101.384	9.984.338	0,5095	98,48	50,17
<b>TOTAL</b>	<b>198.999</b>	<b>3.281.343</b>	<b>205.096.383</b>			<b>85,89</b>



### Resumo dos Resultados da Avaliação – Parte II

PROCEDIMENTOS	% Co-part	MEL <sub>Exi</sub>	MS <sub>xi</sub>	MPEExi	MCEExi
An.Clínicas	25,00%	49,13	2,19%	50,21	52,41
C.T.I.	25,00%	168,15	2,48%	172,32	179,88
Cirurgia	25,00%	87,69	2,26%	89,68	93,61
Consulta	0,00%	0,00	2,00%	0,00	0,00
Consulta / Red. Org.	25,00%	32,55	9,75%	35,72	37,29
Farmácia	100,00%	0,00	2,42%	0,00	0,00
Fisioterapia	25,00%	15,06	3,05%	15,52	16,20
Fonoaudiologia	25,00%	1,45	4,87%	1,53	1,59
Nefrologia	25,00%	15,13	7,12%	16,21	16,92
Óculos e lentes	0,00%	5,17	4,74%	5,42	5,65
Odontologia	25,00%	94,33	2,24%	96,45	100,68
Outros rec./diag.	25,00%	58,16	2,52%	59,63	62,24
Prot. e Ortese	25,00%	6,79	5,80%	7,18	7,49
Psicologia	100,00%	0,00	3,24%	0,00	0,00
Psiquiatria	25,00%	0,79	16,69%	0,92	0,96
Quimioterapia	25,00%	14,42	7,71%	15,53	16,21
Radiologia	25,00%	17,07	2,64%	17,52	18,28
Radioterapia	25,00%	1,09	12,05%	1,22	1,27
Recurso Diagnóstico	0,00%	30,57	2,53%	31,34	32,71
Terapia Ocupacional	0,00%	0,13	13,33%	0,15	0,15
Tomografia	25,00%	11,89	3,98%	12,36	12,90
Tratamento Clínico	25,00%	73,44	3,20%	75,79	79,12
Ultra-som	25,00%	14,27	2,92%	14,69	15,33
Vários procedimentos	25,00%	37,63	2,62%	38,61	40,31
<b>TOTAL</b>		<b>61,24</b>		<b>63,16</b>	<b>65,93</b>

Como podemos observar, pelos resultados apresentados acima, a avaliação do segmento de saúde do plano do **IPSM** apresenta uma necessidade de contribuição mensal por exposto de, em média, **R\$ 65,93 (Sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.



Como a contribuição mensal efetiva destinada ao IPISM é de 28% (vinte e oito por cento) **da Folha Salarial**, e o atual número de expostos aos eventos de saúde é de **198.999 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove)** concluímos que a receita per capita do Instituto está em **R\$ 219,40 (Duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)**. Entretanto, ressaltamos que essa contribuição efetiva não é destinada somente ao segmento de saúde.

Concluimos então que, do total mensal arrecadado pelo **IPISM, 30,05% (Trinta inteiros e cinco décimos por cento)** dos valores de contribuição devem ser destinados ao pagamento de despesas com o segmento assistencial (Saúde).



## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressaltamos que os resultados ora apresentados baseiam-se nos dados disponibilizados pelo **IPSM**. Assim, quaisquer alterações nessa base de dados ensejarão novos cálculos.

Recomendamos que o plano objeto deste estudo seja novamente avaliado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Estamos ao inteiro dispor do **IPSM** para maiores esclarecimentos e reiteramos, na oportunidade, protesto de elevada estima e consideração.

Belo Horizonte, 13 de março de 2007.

**José Luiz Montelo da Fonseca**  
Atuário – MIBA 436

**Leandro N. C. Lima**  
Atuário – MIBA 1488

**Maria Luiza S. Borges**  
Atuária – MIBA 1563

**Italoema Sanglard**  
Técnica Departamento Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PALÁCIO DA LIBERDADE

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
IPLEMG



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

### **ANEXO I – METAS FISCAIS**

#### **ANEXO I. 6. E - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPLEMG** (Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

#### **1. INTRODUÇÃO**

Um sistema de previdência equilibrado do ponto de vista atuarial é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Para isto, o sistema não tem que ser apenas contributivo, mas também o valor das contribuições devem atingir montante suficiente para fazer frente aos encargos do sistema.

Com a aplicação das leis, periódicos acompanhamentos técnicos e profissionalização dos responsáveis destas organizações, os Planos de Benefícios dos Institutos de Previdência, vêm, ao longo do tempo, formalizando a busca pelo equilíbrio técnico.

No caso específico do IPLEMG, merece destaque à antecipação em 2003 em relação ao segmento previdenciário no que tange aos estudos de sobrevivência dos participantes. Para isso, realizou-se trabalho técnico com vistas a adequar as premissas atuariais, merecendo destaque a mudança de tabela de mortalidade para AT 2000. Fundamental reiterar que não foi necessário qualquer aporte para que a mudança fosse realizada, o que, sem dúvida alguma, consolidou a prioridade em aplicar regras que refletisse de maneira efetiva o equilíbrio técnico do Plano.

Por fim, cumpre-nos informar que a taxa de juros adotada nos estudos atuariais do IPLEMG - ponto fundamental de solvência das entidades e determinação do custeio, vem sendo amplamente analisada pela TFG Consultoria Atuarial com o intuito de refletir o comportamento econômico e financeiro do Plano em questão. As possíveis alterações necessárias serão futuros objetos de ampla discussão junto à Direção da Autarquia.

#### **2. OBJETIVO**

O objetivo desta Reavaliação Atuarial é demonstrar a situação técnica atuarial do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais em relação aos compromissos assumidos junto aos participantes, ao final da 15ª Legislatura.

Este trabalho possui data-base em 31/01/2007.



### 3. DOS PARTICIPANTES E BENEFÍCIOS

Especificamos abaixo os contribuintes, beneficiários e os respectivos benefícios assumidos pelo IPLEMG através do seu Plano de Benefícios:

#### 3.1. Participantes

- **Ativos: Deputados Estaduais de Minas Gerais, que se encontram nas condições de vivo, ativo ou autopatrocinado;**
- **Assistidos: Todos os deputados já aposentados do IPLEMG, que se encontram na condição de vivo e inativo;**

#### 3.2. Benefícios

➤ Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição: São os benefícios que serão pagos sob forma de renda de sobrevivência mensal, vitalícia e postecipada para o titular do Plano em Estudo, após a ocorrência das condições de exigibilidade para a concessão de aposentadoria.

O valor da renda de aposentadoria normal equivale ao estipêndio do deputado estadual. O benefício de aposentadoria é restrito ao período de exercício de mandato eletivo estadual contributivo ao IPLEMG. As condições de exigibilidade para a concessão do benefício são as seguintes:

Cumprimento do prazo de carência de oito anos de contribuição ao IPLEMG;

Parlamentares no 1º mandato: proventos limitados a 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de exercício de mandato eletivo contributivo ao IPLEMG;

Parlamentares que já exerceram o 1º mandato: proventos limitados a 1/28 (um vinte e oito avos) por ano de exercício de mandato eletivo contributivo ao IPLEMG;

A aposentadoria tem como base de cálculo o estipêndio de contribuição do Deputado.

➤ Aposentadoria por Invalidez: Será devida ao Deputado Estadual que invalidar decorrente de acidente ou doença grave, contagiosa ou incurável definida em lei, que impossibilite ao parlamentar o exercício da função, independentemente do período de carência e de idade e se o fato ocorrer durante o exercício do mandato. O valor da renda refere-se a proventos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) do estipêndio de contribuição. A aposentadoria concedida não poderá ultrapassar o valor do estipêndio.

*NOTA: Ativos e assistidos têm direito ao benefício de reversão da pensão por morte.*



### 3.3. Beneficiários

São beneficiários do IPLEMG na condição de dependente do segurado:

- a) Cônjuge ou o companheiro;
- b) Filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- c) Filho não emancipado, de qualquer condição, de até vinte e quatro anos, se universitário;

➤ Pensão por Morte: O IPLEMG oferece aos beneficiários (dependentes) dos participantes a cobertura de pensão por morte – benefício este pago sob forma de uma renda mensal, imediata, temporária ou vitalícia e postecipada. Para a concessão, fica dispensado o cumprimento do período de carência de oito anos como contribuinte do Instituto.

## 4. DADOS SOLICITADOS

**Para a realização da Reavaliação Atuarial data-base: 31.01.2007, foram solicitadas as informações abaixo relacionadas:**

**Deputados Estaduais Ativos:** matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; tempo de contribuição no IPLEMG; estipêndio atual; data de nascimento do cônjuge; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho mais novo; data de nascimento do filho inválido, se houver.

**Participantes Assistidos:** matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); valor atual do benefício; data de nascimento do cônjuge; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho mais novo; data de nascimento do filho inválido, se houver.

**Pensionistas:** matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; valor atual do benefício; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho inválido, se houver.

**Pensão Complementar:** matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; valor atual do benefício; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho inválido se houver.

**Dados Adicionais:** Último balancete mensal.





## 5. ESTRUTURA TÉCNICA DO PLANO

### 5.1. Estrutura Atuarial e Biométrica

- a) Taxa de Juros: Foi adotada uma taxa de 6% (seis por cento) ao ano;
- b) Taxa de Projeção de Crescimento Real dos Salários: Não foi adotada taxa de crescimento real de salários;
- c) Sistema de Benefício: Benefício Definido;
- d) 15 (quinze) contribuições por ano para ativos, aposentados e pensionistas e 13 (treze) para pensões complementares;
- e) 15 (quinze) benefícios por ano para ativos, aposentados e pensionistas e 13 (treze) para pensões complementares;
- f) Alíquotas de Contribuição:
  - Ativos: 11% (onze por cento) sobre o SRC;
  - Assembléia Legislativa: 22% (vinte e dois por cento) sobre o estipêndio de contribuição de cada participante ativo;
- g) Tábua de Sobrevivência **AT-2000**: adotada para os eventos morte e sobrevivência;
- h) Tábua de Entrada em Invalidez **Álvaro Vindas**;
- i) Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios: 100% (cem por cento).

### 5.2. Estrutura Financeira

O regime financeiro adotado nesta Avaliação foi o de **Capitalização** onde a reserva das contribuições servirá para assumir os benefícios futuros destes mesmos ativos no momento em que eles obtiverem seus direitos. Para os aposentados e pensionistas, o valor atual das contribuições futuras alinhadas ao valor atual das reservas constituídas, deverão ser suficientes para assumir os benefícios atuais.

## 6. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Apresentamos abaixo os valores das reservas matemáticas assumidas pelo IPLEMG.

Salientamos que os valores aqui apresentados foram calculados em função das premissas técnicas informadas no **item 5**.



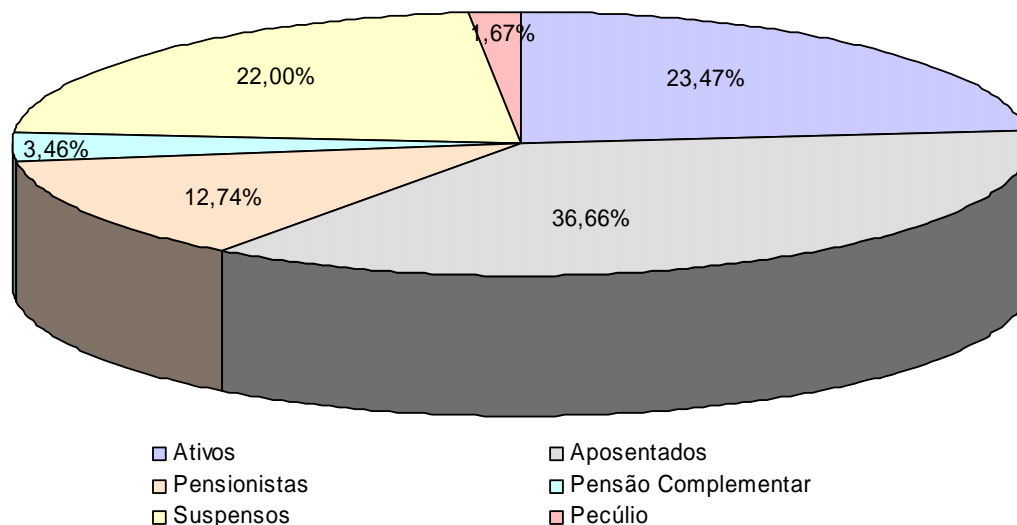
• Reservas Matemáticas – Compromissos ao final da atual Legislatura

<b>Reserva Atual Atuarial Exigida - R\$ 11.885,40 - Fim 15º</b>	
Ativos	
Aposentados	
Pensionistas	
Suspensos	
Pensão Complementar	
Pecúlio	
<b>Total Reservas</b>	<b>R\$ 234.748.089,23</b>
<b>Reserva Atuarial Composta</b>	
Ativos	
Aposentados	
Pensionistas	
Suspensos	
Pensão Complementar	
Pecúlio	
<b>Total Reservas</b>	<b>R\$ 218.005.822,27</b>
Reserva Exigida até o fim da 15ª	R\$ 234.748.089,23
<b>Déficit Apurado</b>	<b>R\$ 16.742.266,96</b>

RISCOS IMINENTES: R\$ 40.239.011,26

## 7. RESULTADOS GERENCIAIS E ESTATÍSTICOS

### 7.1. Representação das Obrigações por Grupo de Participantes





## 8. PARECER ATUARIAL

Após análise dos cenários econômicos, financeiros e demográficos do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG fazemos as observações:

- a. As premissas atuariais determinadas nesta avaliação estão em conformidade com a legislação e técnicas vigentes, sendo coerentes ao perfil da massa de participantes do Plano de Benefícios em questão.
- b. Os dados individuais fornecidos pelo IPLEMG à TFG Consultoria Atuarial para a realização deste estudo, posicionados em 31/01/2007, foram considerados satisfatórios para realização desta avaliação atuarial.
- c. Devido ao déficit apresentado pelo resultado oficial, apresentamos as seguintes propostas para formalização de custeio suplementar:

**Cenário 1:** Custeio suplementar com parcelas mensais de R\$ 740.829,03 assumidas pela ALMG durante 2 (dois) anos

<b>Custeio Suplementar – Duração: 2 anos</b>	
Déficit (Reserva a Amortizar)	<b>R\$ (16.742.266,96)</b>
<b>Parcela Mensal</b>	<b>R\$ 740.829,03</b>
Folha Salarial Total	R\$ 974.602,80
Percentual do CS sobre Folha - Ativos	76,01%

**Cenário 2:** Custeio suplementar com parcelas mensais de R\$ 391.973,77 assumidas pela ALMG durante 4 (quatro) anos.

<b>Custeio Suplementar - Duração: 4 anos</b>	
Déficit (Reserva a Amortizar)	<b>R\$ (16.742.266,96)</b>
<b>Parcela Mensal</b>	<b>R\$ 391.973,77</b>
Folha Salarial Total	R\$ 974.602,80
Percentual do CS sobre Folha - Ativos	40,22%



**Cenário 3:** Custeio suplementar assumidas pela Patrocinadora (ALMG) em 2 (dois) pagamentos mensais imediatos.

<b>Custeio Suplementar - Duração: 2 pagamentos imediatos</b>	
Déficit (Reserva a Amortizar)	<b>R\$ (16.742.266,96)</b>
<b>Parcela Mensal</b>	<b>R\$ 8.493.870,07</b>
Folha Salarial Total	R\$ 974.602,80
Percentual do CS sobre Folha - Ativos	871,52%

- d. A meta atuarial de 2006 (TR acumulado + 6% a.a.) atingiu 8,15%. Já a rentabilidade obtida atingiu percentual significativamente superior ao exigível atuarialmente.
- e. Devemos destacar ainda que, mantido o subsídio dos deputados estaduais em R\$ 11.885,40 (onze mil setecentos e noventa reais), a garantia de cobertura dos riscos iminentes relativos ao final da 15ª Legislatura não estará comprometida. Em razão disto, todo e qualquer planejamento de alteração de parâmetros (massa coberta, subsídios e comportamento financeiro) no Instituto deve ser antes mensurada.
- f. Informamos que o impacto atuarial causado no plano de benefícios do IPLEMG em detrimento às possíveis e/ou futuras alterações dos estipêndios dos deputados, devem ser integralmente assumidas pela Patrocinadora, ou seja, ALMG.
- g. Urge esclarecer que o desenho do Plano Previdenciário é devidamente mensurado entre receitas adquiridas e despesas assumidas. Assim sendo, a ocorrência de pagamento de benefício superior ao montante adquirido na atividade (devido à decisão judicial) fará com que haja desequilíbrio técnico imediato. Neste cenário, é recomendado que o benefício seja alterado somente após o recebimento da quantia paga pela Patrocinadora relativa à diferença de reserva matemática.
- h. Por fim, mantidas as premissas técnicas e o cenário econômico-financeiro do Plano de Benefícios, afirmamos que o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG estará equilibrado atuarialmente.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2007.

Thiago Felipe Gonçalves

Atuário MIBA 1.398



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

### **ANEXO I – METAS FISCAIS**

#### **ANEXO I. 7 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Fundamenta-se o presente documento no artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei nº. 101, de 04.05.2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, que determina a inserção no Anexo de Metas Fiscais, vinculado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de “Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”.

Nos termos do art. 14, § 1º da LRF, “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

A lei em referência também prevê que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para melhor atendimento aos dispositivos mencionados o presente demonstrativo projeta para os exercícios de 2008, 2009 e 2010 dois grupos de renúncias de receitas, separando as que já vigoravam em 2006 e as renúncias em vigor ou em implementação a partir do exercício de 2007.

No primeiro grupo estão representadas as renúncias consolidadas no sistema tributário do estado de Minas Gerais e se distribuem pelas modalidades de isenção, crédito presumido, redução de base de cálculo, incentivo à cultura e anistia, instituídas, em sua maioria, por aprovação via CONFAZ – Conselho de Política Fazendária -, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 07.01.1975 -, com o intuito de incentivar a produção, comercialização e consumo em segmentos e produtos considerados essenciais ou estratégicos, social ou economicamente, e não impactam o cumprimento das receitas e o equilíbrio orçamentário.

No segundo grupo se encontram registradas novas renúncias concedidas ou prorrogadas em 2007 por Minas Gerais, com vigência prevista também para 2008. Incluem prorrogação de isenção na aquisição de veículos por pessoas portadoras de deficiência física (Convênio 03/07); prorrogação de isenção de que trata o item 92, Anexo I do RICMS/2002 (redução do ICMS para



estímulo à renovação da frota de táxi); e isenção de que trata o inciso XVIII, artigo 7º do Regulamento do IPVA (isenção do IPVA dos veículos pertencentes ou cedidos em comodato à EPAMIG e à EMATER) – todas caracterizadas como isenção de caráter não geral e implicam objetivo social (veículos para deficientes físicos), fortalecem segmento prestador de serviço (taxistas) e reduzem despesas de empresas estatais dependentes do estado.

Observou-se a manutenção do equilíbrio quando da concessão dos novos benefícios, através da aprovação do regime de substituição tributária para produtos escolhidos acompanhado, na oportunidade da adoção da medida, de estudos de impacto de elevação na receita tributária em patamar compensatório ao volume das renúncias em referência.

## 1. Renúncias consolidadas

A tabela 7.1 a seguir destaca a estimativa e projeção para os exercícios de 2008 a 2010 da renúncia tributária consolidada no quadro normativo vigente. O montante de renúncias pré-existentes representa 10,5 % da receita do ICMS e a 8,8 % da receita tributária estimadas para o exercício de 2008.

Estado de Minas Gerais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita por Modalidade e Tributo  
Período: 2008 a 2010

AMF - Tabela 7.1 (LRF, Art.4º, §2º, inciso V)

Valores correntes em R\$ milhares

BENEFÍCIOS MODALIDADES	Tributo/Contribuição	Ano 2008		Ano 2009		Ano 2010	
		valor	% Total	valor	% Total	valor	% Total
Isenção	ICMS	1.201.013	57,9	1.304.300	58,1	1.416.601	58,3
Crédito Presumido		472.601	22,8	513.245	22,9	557.435	23,0
Redução de Base de Cálculo		255.941	12,3	277.952	12,4	301.883	12,4
Lei de Inc. à Cultura		40.999	2,0	44.558	2,0	48.388	2,0
Anistia		4.983	0,2	4.969	0,2	3.683	0,2
Minas em Dia		23.143	1,1	20.477	0,9	16.546	0,7
Soma		1.998.680	96,4	2.165.500	96,5	2.344.536	96,5
Isenção	IPVA	10.931	0,5	11.953	0,5	12.975	0,5
Redução de Base de Cálculo		16.859	0,8	18.436	0,8	20.012	0,8
Soma		27.790	1,3	30.389	1,4	32.987	1,4
Isenção	ITCD	25.081	1,2	26.569	1,2	28.054	1,2
Soma		25.081	1,2	26.569	1,2	28.054	1,2
Isenção	TAXAS	21.445	1,0	22.307	1,0	23.200	1,0
Soma		21.445	1,0	22.307	1,0	23.200	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>2.072.996,6</b>	<b>100,0</b>	<b>2.244.765,0</b>	<b>100,0</b>	<b>2.428.776,0</b>	<b>100,0</b>
Isenção	Todos Tributos por Modalidade	1.258.471	60,7	1.365.129	60,8	1.480.829	61,0
Crédito Presumido		472.601	22,8	513.245	22,9	557.435	23,0
Redução de Base de Cálculo		272.800	13,2	296.388	13,2	321.896	13,3
Lei de Inc. à Cultura		40.999	2,0	44.558	2,0	48.388	2,0
Anistia		4.983	0,2	4.969	0,2	3.683	0,2
Minas em Dia		23.143	1,1	20.477	0,9	16.546	0,7
<b>TOTAL</b>		<b>2.072.997</b>	<b>100,0</b>	<b>2.244.765</b>	<b>100,0</b>	<b>2.428.776</b>	<b>100,0</b>

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2008 a 2010 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais.



A tabela 7.2 discrimina por setores as modalidades de renúncias concedidas no ICMS. O impacto estimado alcança R\$ 1.998.680 mil para 2008 e representa 96,4 % do montante das concessões pré-existentes.

Estado de Minas Gerais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita do ICMS por Modalidades e Setores  
Período: 2008 a 2010

AMF - Tabela 7.2 (LRF, Art.4º, §2º, inciso V)

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Isenção						
	Extração de Minerais	ICMS	6.778	7.361	7.994	Obs.: nota no texto
	Industria de Transformação e Construção		427.827	464.621	504.624	
	SIUP		217.328	236.019	256.340	
	Comércio		287.546	312.275	339.162	
	Serviços		261.533	284.025	308.480	
	Total		1.201.013	1.304.300	1.416.601	
Crédito Presumido						
	Industria de Transformação e Construção	ICMS	472.601	513.245	557.435	Obs.: nota no texto
	Total		472.601	513.245	557.435	
Lei de Incentivo à Cultura						
	Extração de Minerais	ICMS	333	362	393	Obs.: nota no texto
	Industria de Transformação e Construção		23.420	25.452	27.640	
	SIUP		1.240	1.347	1.463	
	Comércio		3.945	4.288	4.656	
	Serviços		12.062	13.109	14.235	
	Total		40.999	44.558	48.388	
Redução de Base de Cálculo						
	Extração de Minerais	ICMS	696	756	821	Obs.: nota no texto
	Industria de Transformação e Construção		112.617	122.302	132.832	
	SIUP		30.076	32.662	35.474	
	Comércio		104.895	113.916	123.724	
	Serviços		7.657	8.316	9.032	
	Total		255.941	277.952	301.883	
Anistia		ICMS	4.983	4.969	3.683	Obs.: nota no texto
Minas em Dia		ICMS	23.143	20.477	16.546	
TOTAL			1.998.680	2.165.500	2.344.536	

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: 1) Os valores de 2008 a 2010 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais;

2) SIUP: Serviços industriais de Utilidade Pública.

O desempenho do ICMS de Minas Gerais nos exercícios de 2003 até fevereiro de 2007, comparado à evolução do imposto nos cinco principais estados do país, torna evidente o resultado positivo do esforço de arrecadação desenvolvido pelo estado, bem como demonstra o não comprometimento do equilíbrio das finanças mineiras diante do volume de renúncias existentes.

A tabela 7.3 demonstra que a receita de ICMS excedente de Minas Gerais, que se superpõe à variação média da arrecadação conjunta dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná e Bahia, atinge o montante de R\$ 2.128.612 mil, no período acumulado de 2003 até março de 2007, o que supera o valor total de renúncias pré-existentes somadas às novas concessões.



Os números evidenciam que os ganhos de arrecadação compensam as renúncias existentes e ainda representam elevação efetiva de receita.

Minas Gerais  
**ICMS Arrecadado Excedente sobre Crescimento da Arrecadação dos Principais Estados Exceto MG (1)**  
Período: 2003, 2004, 2005, 2006 e até fevereiro de 2007  
Valores Constantes (2)

AMF - Tabela 7.3 (LRF, Art.4º, §2º, inciso V)

R\$ milhares

Discriminação	2003	2004	2005	2006	2007 até fevereiro	Total 2003 a fev. 2007
Arrecadação do Estado	13.409.587	15.050.155	16.647.869	17.358.755	3.087.181	65.553.548
Valores MG p/ variação real média Principais Estados exceto MG	12.841.268	14.366.814	15.546.180	17.656.861	3.013.813	63.424.936
<b>Excedente de MG pela variação dos Principais Estados</b>	<b>568.320</b>	<b>683.341</b>	<b>1.101.689</b>	<b>-298.106</b>	<b>73.368</b>	<b>2.128.612</b>

Fonte: DTI/DINF/SAIF-SEF/MG

Obs.: (1) SP, RJ, RS, PR e BA.

(2) Valores atualizados até fev/07 pelo IPCA-IBGE.

## 2. Novas Renúncias

As novas concessões, com impacto a partir de 2007, registradas na tabela 7.4, representam o segundo grupo de renúncias anteriormente listadas, e foram aprovadas com observância de medidas compensatórias – adoção do regime de substituição tributária em novos setores, com impactos positivos de arrecadação superiores às perdas estimadas -, conforme dispõe o artigo 14, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estado de Minas Gerais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita dos Novos Benefícios de ICMS**  
Período: 2008 a 2010

AMF - Tabela 7.4 (LRF, Art.4º, §2º, inciso V)

Valores correntes em R\$ milhares

BENEFÍCIOS / MODALIDADES	Tributo / Contribuição	2008		2009		2010		Compensação
		valor	% Total	valor	% Total	valor	% Total	
Isenção	ICMS	28.287	98,1	30.719	98,1	33.364	98,1	Obs.: Implementação de novas Substituições Tributárias em Setores Diversos
Isenção	IPVA	555	1,9	607	1,9	659	1,9	
<b>TOTAL</b>		<b>28.842</b>	<b>100,0</b>	<b>31.326</b>	<b>100,0</b>	<b>34.023</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2008 a 2010 foram projetados pelas taxas de variação anual adotadas na projeção de Metas Fiscais.

Constata-se que as novas concessões ocorrem no ICMS e no IPVA, totalizando para 2008 o montante de R\$ 28.842 mil, e representam 0,15 % do ICMS constante da meta fixada para o mesmo exercício.





### 3. Perdas de Arrecadação

Dentre os benefícios tributários se inserem ainda aqueles concedidos por interesse de política nacional, conhecidos como heterônomos, definidos por normas de caráter geral a que os estados se submetem e que não se incluem no âmbito da competência das unidades federadas. São, contudo, de ampla repercussão nas receitas estaduais.

Na tabela 7.5 a seguir são listados tais incentivos e a estimativa do impacto desses institutos para Minas Gerais. Observa-se que para 2008 as perdas nesse segmento apontam para o montante de R\$2.620.205 mil, o que corresponde a 13,2 % da receita do ICMS projetada para o mesmo exercício, percentual que supera os 10,6 % de perdas estimadas para o montante das renúncias pré-existentes acrescido do total das novas concessões, considerada a mesma base de referência.

Minas Gerais  
Estimativa para os exercícios de 2008 a 2010 das Perdas Tributárias referentes a  
Exportações Isentas pela Lei Kandir, Remessas para Zona Franca de Manaus,  
Créditos sobre Exportação de Produtos Industrializados e Simples Minas/Simples Nacional

AMF - Tabela 7.5 (LRF, Art.4º, §2º, inciso V)

Valores correntes em R\$ milhares

BENEFÍCIOS	2008		2009		2010	
	valor	% ICMS	valor	% ICMS	valor	% ICMS
1 - L. Kandir/Exportações - Perda Líquida pós-ressarcimento	1.211.588	6,1	1.361.130	6,3	1.473.003	6,3
2 - Remessas para Zona Franca de Manaus	46.983	0,2	51.024	0,2	55.417	0,2
3 - Crédito ICMS Exportações de Industrializados	488.407	2,5	530.410	2,5	576.078	2,5
4 - Simples Minas /Simples Nacional	873.227	4,4	948.324	4,4	1.029.975	4,4
Total das Perdas	2.620.205	13,2	2.890.888	13,4	3.134.473	13,4
ICMS das metas Fiscais	19.803.392	100,0	21.505.561	100,0	23.357.367	100,0

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração:AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

- 1) inclui perda bruta projetada pela evolução do PIB e do câmbio dos parâmetros da LDO/2008 federal, deduzido o auxílio à exportação pela mesma estimativa de 2007 (10,65504% s/ R\$ 3,9 bilhões): coeficiente p/MG da MP 355/07 e valor previsto na LOA/2007 da União.
- 2) a (4) Valores projetados pelo % de crescimento do ICMS das metas fiscais.

Os efeitos da Lei Kandir e os créditos de ICMS concedidos nas exportações de industrializados têm maior impacto nas unidades da federação que se sobressaem no engajamento do esforço de arrecadação do país, como é o caso de Minas Gerais. A partir dessa realidade, o estado tem aberto frentes de debates e de reivindicações junto a União na busca de mecanismos que possam compensar os estados pelas perdas decorrentes desses institutos heterônomos de renúncia fiscal.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ANEXO I. 8 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, determina a inclusão no Anexo de Metas Fiscais de demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) como forma de garantir que as despesas correntes derivadas de Lei ou Ato Administrativo Normativo, com duração superior a dois exercícios, tenham contrapartida de receita suficiente ao seu atendimento.

A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “*a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*”. Dessa forma, foram consideradas como despesas desta natureza as despesas com o crescimento vegetativo da folha de pagamentos, com juros e encargos da dívida intralimite, as despesas com o PASEP, as despesas com o pagamento de parcela da dívida com o INSS e a despesa decorrente da parceria público-privada.

O § 3º do art. 17 estabelece, ainda, a definição para “aumento permanente de receita” como a elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Esta estimativa considerará como aumento permanente de receita apenas o acréscimo da arrecadação decorrente da ampliação da base de cálculo do ICMS que tomará como referência o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, previsto para 2008, no percentual de 5,0%.

Pela análise do tabela 8 a seguir observa-se que não existe margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado já que o acréscimo estimado daquelas já existentes para o exercício em questão consumirá a expansão da receita prevista para o ano.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	888.167
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	222.042
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	122.101
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (Margem Bruta) (I)</b>	<b>544.024</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (II)</b>	<b>544.024</b>
Crescimento Vegetativo das Despesas de Pessoal	455.756
Juros e Encargos da Dívida Intralimite	70.723
PASEP	5.440
Dívida INSS	8.160
PPP - Rodovia MG - 050	3.945
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III) = (I-II)</b>	<b>-</b>

FONTE: SCPPO/SEPLAG